

INFORMAÇÕES INICIAIS

PARCEIRA	A.G.U.A.S – ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS
CNPJ	12.661.184/0001-10
PARCERIA COM O MUNICÍPIO	OSASCO – SP - PREFEITURA DE OSASCO -CNPJ 46.523.171/0001-04
SECRETARIA	DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Nº EDITAL	EDITAL DE CHAMAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
EDIÇÃO - IOMO	Nº 2399 – 01/03/2023 – PÁGINA: 56 A 209
TERMO DE COLABORAÇÃO	007/2023
EDIÇÃO - IOMO	Nº 2512 - 22/09/2023
AUT.FUNCIONAMENTO EDIÇÃO IOMO	Nº 2579 – 24/01/2024 – PÁGINA: 101
TERMO DE ADITAMENTO	189/2024
EDIÇÃO - IOMO	Nº 2718 – 27/09/2024 – PÁGINA: 17
VIGÊNCIA	14/09/2025 A 13/09/2026
PERIODICIDADE	ANUAL
PROJETO	CRECHES CICLO – GOTINHAS – BERÇÁRIO E MATERNAL
UNIDADES	GOTINHAS I – UNIDADE CONCEIÇÃO – RUA DAIANA CRISTINA CUNHA DE OLIVEIRA, Nº 98 JARDIM CONCEIÇÃO – FONE (11) 4565-2268 E-MAIL:AGUASGOTINHASCONCEIÇÃO@GMAIL.COM
	GOTINHAS II – UNIDADE NOVO OSASCO – RUA ANGELO ALBERTO NESTI Nº 106 NOVO OSASCO – FONE (11) 3605-8982 E-MAIL: AGUASGOTINHASNOVOOSASCO@GMAIL.COM
	GOTINHAS III – UNIDADE PORTAL D'OESTE – RUA DR. CARLOS ARNALDO SILVA 983 PORTAL D'OESTE – FONE (11) 3696-0805 E-MAIL: GOTINHAS3PORTAL@GMAIL.COM
QUANTIDADE DE ATENDIDOS	459 Crianças
VALOR GLOBAL	R\$ 6.944.045,76 (Seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

I- DADOS CADASTRAIS

1.1- DADOS DO PROPONENTE

NOME DA OSC: **A.G.U.A.S – ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS**

CNPJ: 12.661.184/0001-10 | Inscrição Municipal: 4.175.285-6 Endereço: Rua Grumixamas, nº. 99 – CJ 206 | Bairro: Vila Parque Jabaquara/ Jabaquara | Cidade: São Paulo | U.F.: SP | CEP: 04349-000

DDD/TEL Fixo: (11) 5084-2189 e (11) 9161-7910 – Sandra Regina Causin | E-mail: aguas@aguasbr.org | site: aguasbr.org

1.2- CERTIFICADOS E QUALIFICAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL-Osasco

CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-OSASCO

Registro nº 1.23.259 | Validade: 18/04/2028

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO- – O.S-Organização Social de Cultura

IOMO-17/02/2023, pág. 52 | Validade: 31/01/2026

SECRETARIA DA CULTURA DE OSASCO – O.S-Organização Social de Cultura

IOMO-14/01/2020, pág. 34 – Processo nº 0.900/2019

LEI Nº 13.722/2018 – Lei Lucas

CRECHES: Ciclo Gotinhas I-Jardim Conceição | Gotinhas II-Novo Osasco e Gotinhas III-Portal D'Oeste

Validade: 29/03/2026

1.2.1 CERTIFICADOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL- Prefeitura de S.Paulo

SECRETARIA DA CULTURA DA PREFEITURA DE SÃO PAULO O.S. Organização Social de Cultura

SEI Nº 025048073

1.2.2 CERTIFICADOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL-Rio de Janeiro-RJ

SECRETARIA DA CULTURA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO- O.S. Organização Social de Cultura

DOM do Rio de Janeiro, pág. 4 – Deliberação COQUALI nº 86

1.3- REPRESENTANTES LEGAIS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nome: SELIM HARARI – DIRETOR EXECUTIVO - Estatutário

CPF: 840.268.718-00 | RG. 4.439.323 Órgão Expedidor: São Paulo/SSP-SP Endereço Residencial: Rua Pedro Taques, nº 117 – apt. 74 | Bairro: Consolação Cidade: São Paulo/SP | CEP: 01415-010 Cidade: SÃO PAULO U.F.: SP

CEL: (11) 99407-1754 -!E-mail: soly@aguasbr.org

Nome: SANDRA REGINA CAUSIN– DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - Estatutário

CPF: 077.372.458-39 | RG.17.811.759-6 Órgão Expedidor: São Paulo/SSP-SP Endereço Residencial: Rua Arthur de Azevedo, nº 1681-Apart.51-A | Bairro: Pinheiros-Cidade: São Paulo/SP | CEP:05404-014

CEL: (11) 99161-7910 |E-mail : sandra@aguasbr.org

1.3.1-RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PROJETO

Nome: SANDRA REGINA CAUSIN – DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CPF: 077.372.458-39 | RG: 17.811.759-6 Orgão Expedidor: São Paulo/SSP-SP Endereço Residencial: Rua Arthur de Azevedo, nº 1681-Apart.51-A | Bairro: Pinheiros

Cidade: São Paulo/SP | CEP: 05404-014 CEL: (11) 99161-7910 - E-mail: sandra@aguasbr.org



II APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA A.G.U.A.S.

1- EQUIPAMENTOS GERADOS PELA ASSOCIAÇÃO AGUAS

CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/2006 : PAÇO DAS ARTES - Período: 2006 a 2009

CONTRATO DE GESTÃO Nº 39/2009: PAÇO DAS ARTES e MIS—MUSEU DA IMAGEM E DO SOM 2009-

Período: 2009 a 2011

Gestão Administrativo-Financeira, sob o modelo de Organização Social da Cultura no Estado de São Paulo e, anteriormente a este período, de 1995 a 2006, sob o modelo de Convênios e Empenhos, diretamente com a Secretaria de Estado da Cultura, envolvendo todos os aspectos administrativos, financeiros, planejamento estratégico e captação de recursos, no desenvolvimento geral e sua sustentabilidade financeira.

 **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 39/2009
PROCESSO SPDOC-SC 123655/2009

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO PAÇO DAS ARTES FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, São Paulo-SP CEP 01028-900, neste ato representada pelo Titular da Pasta, Dr. JOÃO SAYAD, brasileiro, portador da cédula de identidade R. G. nº 3.339.351 e do CPF/MF nº 301.285.798-20 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO PAÇO DAS ARTES FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO**, com CNPJ/MF nº 71.929.889/0001-34, tendo endereço nesta Capital, na Avenida Europa 158, Jardim Europa, São Paulo-SP, CEP 01449-000 com estatuto registrado no 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica/SP sob nº 329517, neste ato representados pela sua Diretora Executiva, Sra. Vitória Daniela Bousso, brasileira, portadora do RG 7.110.717-4 e CPF 000.608.218-17 e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Selim Harari, brasileiro, portador do RG 4.439.323-4 e CPF 840.268.718-00 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04/06/98, e o Decreto nº 43.493, de 29/07/98 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SPDOC SC nº 123655/2009, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, **RESOLVE** celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços a serem desenvolvidos no **"MUSEU DA IMAGEM E DO SOM E PAÇO DAS ARTES"**, cujos usos ficam permitidos pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PÁG. 111 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

Page 1 of 15

 **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

Fica eleito o foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 10 de Dezembro de 2009.

Dr. JOÃO SAYAD
Titular da Pasta
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

VITÓRIA DANIELA BOUSSO
Diretora Executiva

Selim Harari
Diretor Administrativo Financeiro

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PÁG. 111 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

Page 15 of 15

. MCB – MUSEU DA CASA BRASILEIRA – SP – 2008-2009

Gestão Administrativo-Financeira temporária, sob o modelo de Organização Social da Cultura no Estado de São Paulo, diretamente com a Secretaria de Estado da Cultura, envolvendo todos os aspectos administrativos e financeiros.



A.G.U.A.S.-ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS

Rua das Grumixamas, 99, conj. 206 | Vila Parque Jabaquara | CEP 04.349-000|São Paulo| SP Tel.: (11) 4565-3980 | aguas@aguas.gov.br | <http://aguasbr.org> | sandra@aguasbr.org

TEATRO MUNICIPAL SERRADOR / RJ – Gestão e Residência Artística – 2016 a 2018

09C 27-04-2015 - 22:34 12/000.413/2015

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sl. 270 - Cidade Nova - 20211-110
TEL.: 2273-0948

TERMO DE CONTRATO Nº 12.650/2016 DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMO CONTRATANTE, E A AGUAS ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS, COMO CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA FORMA ABAIXO.

Ao 01º dia do mês de fevereiro do ano de 2016, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455/2º e 3º andar - Cidade Nova, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ 42.498.733/0001-48, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA representado neste ato pelo Exmº Sr. Secretário Municipal de Cultura, MARCELO CALERO FARIA GARCIA, denominada CONTRATANTE e a empresa AGUAS ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS, estabelecida a Avenida Rio Branco, nº 26, sobrelaje, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.090-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 12.661.184/0002-09, a seguir CONTRATADA, neste ato representada por SELIM HARARI, inscrito no CPF/MF nº 840.268.718-00, portador da carteira de identidade nº 4.439.323-4 expedido pelo SSP/SP, têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA SMC nº 01/2015, realizada através do processo administrativo nº 12/000.413/2015, homologada por despacho do Exmº Sr. Secretário Municipal de Cultura datado de 26/01/2016 às fls. 3.900 do processo 12/000.413/2015 e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 212 de 27/01/2016, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – (Legislação Aplicável) – Este Contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1, de 13.09.1990, e pelo regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações, pelo Código da Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/90 e suas alterações (quando o Município ocupar a posição de consumidor final do produto ou do serviço), pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, pela Lei nº 2.186, de 17/06/99 e pelo Decreto nº 17.907, de 20.09.99 (quando a participação de deficientes for compatível com o exercício das funções previstas no objeto do contrato, na exata hipótese prevista na Lei e no Decreto), pelo Decreto nº 21.083, de 20.02.02, bem como pelas disposições deste edital e pelas regras constantes do Termo de Referência, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato. A Contratada declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – (Objeto) – CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA PARA OS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sl. 270 - Cidade Nova - 20211-110
TEL.: 2273-0948

apoio as atividades culturais a serem desenvolvidas no TEATRO MUNICIPAL SERRADOR incluindo serviços de produção, iluminação e sonorização cênica, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e Proposta Técnica, decorrentes da licitação por Concorrência Pública SMC nº 01/2015.

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO XII DO EDITAL – REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO;

Parágrafo único – Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas na CONCORRÊNCIA SMC nº 01/2015, na solicitação de despesas e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – (Valor) – O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.950.841,92 (um milhão, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – (Forma e Prazo de Pagamento) – O repasse financeiro do valor acima mencionado se dará trimestralmente durante a execução do contrato, em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira parcela repassada no ato da assinatura do Contrato e liberada em até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura.

Parágrafo Primeiro – A liberação das parcelas posteriores à repassada no ato da assinatura será feita da seguinte forma: a liberação da 2ª parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da 1ª parcela; a liberação da 3ª parcela ficará condicionada a apresentação de contas da 2ª parcela e a aprovação da prestação de contas da 1ª parcela e assim sucessivamente. A partir da data da liberação da última parcela, passa a contar 90 (noventa) dias para a apresentação e aprovação da prestação de contas da penúltima e da última parcela.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.566/93. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação da Fatura devidamente formalizada, através de crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado junto à Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto na Resolução SMF nº 2.838, de 12/02/2015, efetuados em c/c aberta no Banco Santander (Brasil) S.A., conforme Contrato nº 33/2014 – SMF, DE 28/04/2014, publicado no D. O. Rio nº 36/2014, 12/05/2014, decorrente de licitação CP/SMF – PP 03/2014, ou outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais.

Parágrafo Terceiro – O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata die” entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Quarto – O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata die” entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria.

No Teatro Municipal Serrador, de 2016 a 2018, AGUAS, além de solidificar uma programação referência na cena carioca, de forma desafiadora, considerando que o referido Teatro estava fechado há anos, consolidou-se a formação cultural, disponibilizando o espaço para Escolas de Teatro, bem como para apresentação de resultados de alunos de teatro. No período, promoveu-se encontros com produtores teatrais e abertura de portas do teatro para a comunidade, ONGs e, principalmente, às novas produções que necessitavam de um espaço para criarem e se apresentarem. Passaram pelo palco do Teatro Municipal Serrador nomes como Bibi Ferreira, Rogéria, Deo Garcez, Daniel Dias, Márcio Gomes, Gustavo Falcão, Musicais da CEFTEM (Centro de Estudos e Formação em Teatro Musical), além de alunos da CAL – Casa das Artes de Laranjeiras e Tablado.

Contação de Histórias



Oficina



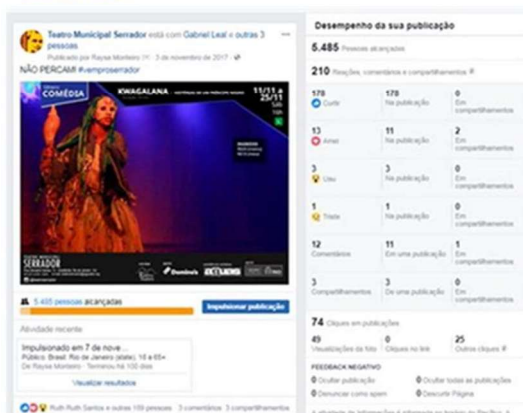
Espectáculo Infantil



Espectáculo Infantil



Teatro Infantil



Espectáculo Infantil



Folder Programação Mensal



Desempenho da sua publicação

139 Pessoas alcançadas		
7 Curtidas, comentários e compartilhamentos		
7 Curtidas	7 Em uma publicação	0 Em compartilhamentos
0 Comentários	0 Em uma publicação	0 Em compartilhamentos
0 Compartilhamentos	0 De uma publicação	0 Em compartilhamentos
5 Cliques em publicações	2 Visualizações de foto	0 Cliques no link
0 Ocultar publicação	1 Ocultar todas as publicações	0 Denunciar como spam
0 Denunciar como spam	0 Ocultar todas as publicações	0 Denunciar como spam

As estatísticas informadas podem estar defasadas em relação ao que aparece nas publicações.

Musical Infantil



2.187 Pessoas alcançadas

27 Curtidas, comentários e compartilhamentos		
17 Curtidas		
6 Comentários	6 Em uma publicação	1 Em compartilhamentos
4 Compartilhamentos	1 De uma publicação	3 Em compartilhamentos
113 Cliques em publicações	87 Visualizações de foto	0 Cliques no link
0 Ocultar publicação	0 Ocultar todas as publicações	0 Denunciar como spam
0 Ocultar publicação	0 Ocultar todas as publicações	0 Denunciar como spam

As estatísticas informadas podem estar defasadas em relação ao que aparece nas publicações.

Show-Bibi Ferreira Canta Sinatra



1.240 Pessoas alcançadas

43 Reações, comentários e compartilhamentos		
28 Curtidas		
3 Comentários	3 Em uma publicação	0 Em compartilhamentos
16 Comentários	6 Em uma publicação	4 Em compartilhamentos
2 Compartilhamentos	0 De uma publicação	2 Em compartilhamentos
119 Cliques em publicações	91 Visualizações de foto	0 Cliques no link
0 Ocultar publicação	0 Ocultar todas as publicações	0 Denunciar como spam
0 Ocultar publicação	0 Ocultar todas as publicações	0 Denunciar como spam

As estatísticas informadas podem estar defasadas em relação ao que aparece nas publicações.

. ARENA CARIOCA FERNANDO TORRES/ RJ – Gestão e Residência Artística – 2018 a 2022



UA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sl. 270 – Cidade Nova – 20211-110
TEL.: 2273-0948

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12.844/2018

INSTRUMENTO Nº 12.844/2018, TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS.

Aos 26 dias do mês de setembro de 2018, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 2º e 3º andares, sala 270 – Cidade Nova, nesta Cidade, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Exma. Sra. **NILCEMAR NOGUEIRA**, consoante delegação do Decreto "P" nº 13 de 01/01/2017, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro, a **ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 26, sobreloja, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.090-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.661.184/0002-09, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **ABRAÃO MAFRA DE OLIVEIRA LOPES**, portador da cédula de identidade RG nº 32.928.622-5, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.325.908-37, após regular Chamamento Público nº 01/2017 com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, e consoante autorização do Sra. Secretária Municipal de Cultura, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 04/04/2018, às págs. 43, assinam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto nº 42696 de 2016; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº 01/2017, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a cogestão compreendendo atividades artísticas, de disseminação da arte, de lazer e entretenimento e gastronomia de atendimento à população, e administrativa da **ARENA CARIOCA FERNANDO TORRES**, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como a promoção de todas as atividades constantes Plano de

De outubro de 2018 a 2022, AGUAS assumiu a gestão da Arena Carioca Fernando Torres, espaço cultural que recebe público diversificado: jovens urbanos, estudantes, moradores das comunidades próximas e público LGBTQI+, etc. O propósito maior, além de honrar a gênese do homenageado que nomeia a referida Arena, foi ultrapassar as barreiras da gestão do referido equipamento, através de uma administração parceira, colaborativa e alinhada às políticas públicas e prioridades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro.

AGUAS transformou a Arena Carioca Fernando Torres em um espaço de encontro, produção de conhecimento, acesso e inovação, com uma programação cultural e educativa, com música, dança, teatro, grafite, oficinas/workshops, palestras, entre outras ações voltadas à terceira idade.

Outro fator que merece destaque na Arena Carioca Fernando Torres é a educação, pois como equipamento cultural, abriu as portas às Secretarias Municipal e Estadual do Rio de Janeiro, escolas e Coordenadorias Regionais de Educação, visto que ambas estão localizados em bairros que possuem alto índice de vulnerabilidade. Através dessa parceria, eventos educacionais/culturais foram realizados na Arena, a exemplo de simples formatura de alunos de uma escola localizada no Complexo da Serrinha, antes improvável de acontecer, devido aos confrontos entre policiais e traficantes.

A Arena Carioca Fernando Torres também sediou o FAC – Festival de Arte e Cultura da Olimpíada do Saber, que foi realizado em parceria com o SESC e contou com a apresentação do MC Estudante (@mcestudante).

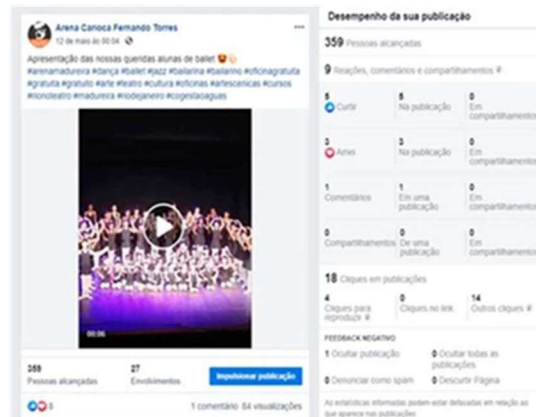
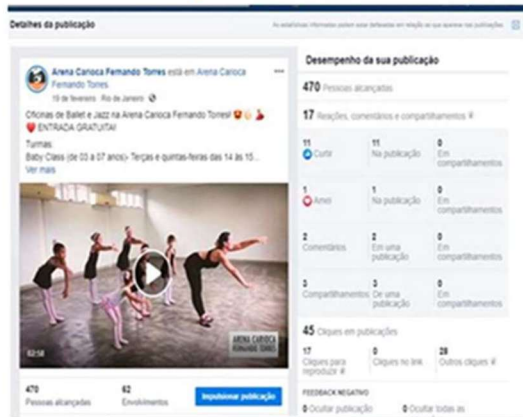
Quanto à formação cultural/educacional, a Arena Carioca Fernando Torres oferecia para a população uma grade contendo, entre outras modalidades, balé, jazz, teatro, dança de salão, charme, zumba, tango, entre outras. E, sempre valorizando a fruição e a transformação, destacaram-se como referência local, as alunas do balé e do jazz. Quanto aos esportes realizados no local, tiveram significativa adesão a capoeira, as corridas realizadas em parceria com o Parque de Madureira, além da promoção de outras modalidades esportivas.

FAC-Festival de Artes Olimpíadas do Saber



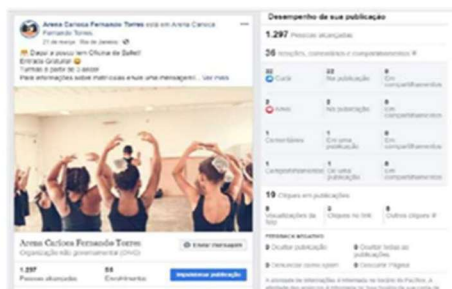
Aulas de Ballet-Baby Class, Infantil Jazz

Apresentação de Resultados

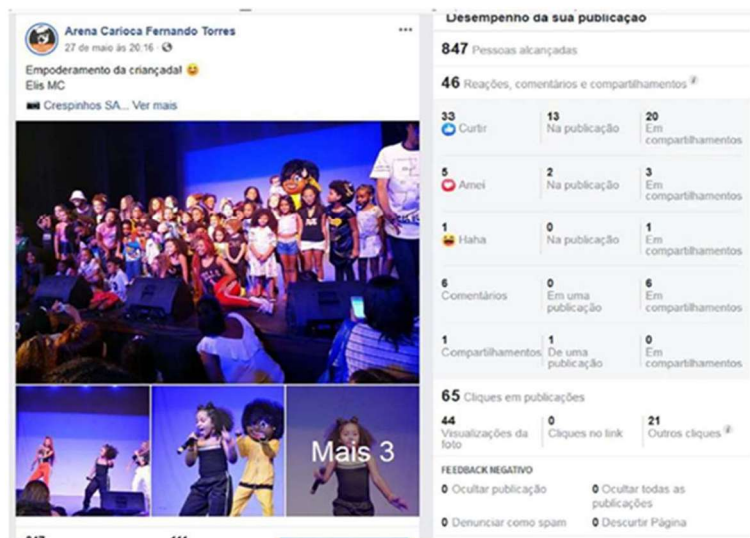


Aulas de Ballet-Baby Class, Infantil e Jazz

Baile dos Crespinhos



Show Elis MC-Crespinhos S.A.



Na Arena Carioca Fernando Torres, desde 2018 a 2022, AGUAS demonstrou para a população a importância do equipamento cultural, inclusive destaca-se o projeto “Arena Além Dos Muros”, que consistia em abrigar projetos que precisavam de um espaço e, acima de tudo, capacitação, a exemplo do festival “Wakanda In Madureira”, cujo projeto desenvolvido integrava cultura afro e empreendedorismo em sua realização no Parque de Madureira. E a Arena, por ser vizinha ao Parque, sob a cogestão da AGUAS, replicou esse projeto no equipamento cultural. Antes da Pandemia, cada edição do Wakanda In Madureira teve um público de mais de 1.000 pessoas em um dia de realização, com programação especial que contava com a promoção de ações como: contação de histórias, shows, saraus, oficinas, teatro, dança e uma feira visando o empreendedorismo local, como pode ser comprovada através do Instagram @wakandainmadureira.

A experiência vivenciada pelo atual corpo diretivo da Organização Social AGUAS, na administração de três equipamentos culturais em São Paulo, no modelo Organização Social, (Paço das Artes, Museu da Imagem e do Som (MIS) e Museu da Casa Brasileira (MCB), junto à Secretaria do Estado da Cultura de São Paulo; e no Rio de Janeiro, no modelo de residência artística (Teatro Municipal Serrador) e cogestão (Arena Carioca Fernando Torres), qualificou AGUAS para a possibilidade de parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Osasco, às atividades de gestão de creches, como também em ações de cultura, educação, esportes, recreação, lazer e cidadania.

PREFEITURA DE OSASCO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS PARCEIRAS- CRECHES: Ciclo Gotinhas I, Jardim Conceição | Gotinhas II, Novo Osasco | Ciclo Gotinhas III, Portal D’Oeste – Berçário de Maternal– 2023 -atual

Firmado o Termo de Colaboração nº 007/2023 (13/09/2023 a 14/09/2024), com AGUAS por intermédio de sua Diretoria Estatutária, com aprovação do Conselho de Administração, demos início ao atendimento de até 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) crianças para crianças na faixa etária de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias, com atendimento exclusivo e gratuito para a rede municipal de ensino.

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO

140

Osasco, 22 de setembro de 2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATOS:

Processo: 18.198/2023; Termo de Colaboração nº 007/2023; Município de Osasco/Secretaria de Educação; OSC Parceira: **AGUAS – ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS;** Assunto: Constitui objeto deste termo a oferta de 459 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE) VAGAS NA MODALIDADE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 04 MESES A 03 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS, COM ATENDIMENTO EXCLUSIVO E GRATUITO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO| conforme Plano de Trabalho elaborado pela OSC Parceira às fls. 04/92 e aprovado pela Prefeitura; Valor total de R\$ 6.609.600,00 (seis milhões, seiscentos e nove mil e seiscentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.



A.G.U.A.S.-ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS

Rua das Grumixamas, 99, conj. 206 | Vila Parque Jabaquara | CEP 04.349-000|São Paulo| SP Tel.: (11) 4565-3980 | aguas@aguas.gov.br | <http://aguasbr.org> | sandra@aguasbr.org

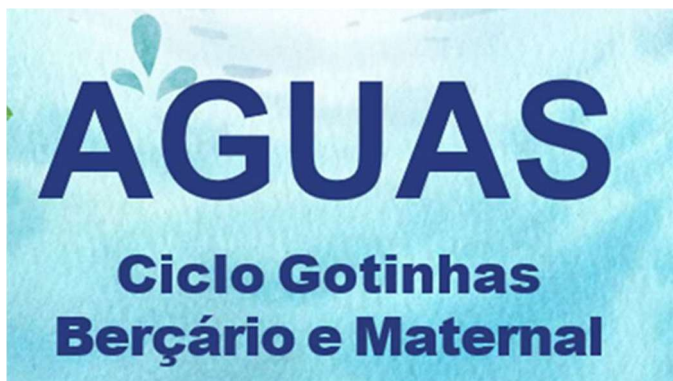
Inicialmente com reuniões junto a Comissão de Monitoramento e Gestão da Secretaria de Educação de Osasco, a Coordenadora Técnica e as Diretoras das três unidades receberam informações, formações e orientações, a fim de construir e implementar o Projeto Pedagógico junto às creches, articulando as ações educacionais desenvolvidas visando à melhoria do processo de ensino aprendizagem e a redução dos índices de evasão da primeira infância.





AGUAS reitera seu compromisso e foco no desempenho do cidadão, com base em um rigoroso controle gerencial. Isso garante o bom uso dos recursos públicos repassados e rigorosos controles externos e internos, de acordo com a legislação. Na prática, a governança da AGUAS dá-se em várias instâncias, seja por meio de um Conselho Gestor, seja pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e, ainda, por meio do responsável por certificar a execução das metas propostas.

II- OBJETO DA PARCERIA :UNIDADES CRECHES CICLO GOTINHAS I, II E III



O **Projeto Ciclo Gotinhas**, foi concebido para participação da AGUAS junto ao Chamamento Público 03/2023, participando em três bairros: Jd. Conceição, Ciclo Gotinhas I; Novo Osasco, Creche Ciclo Gotinhas II e Portal D'Oeste, Creche Ciclo Gotinhas III, ambas para atendimento do Berçário I-II e Maternal I-II em todas as unidades.

Após ser uma das classificadas AGUAS firmou **14/setembro/2023**, em parceria junto a Secretaria de Educação do Município de Osasco através no **Termo de Colaboração nº 007/2023**, e, conforme extrato publicado no IOMO em 22/setembro/2023, página 140. Em 14/setembro/2024, foi renovado o Contrato em parceria junto a Secretaria de Educação do Município de Osasco através no **Termo de Aditamento nº 189/2024**, conforme extrato publicado no IOMO em 27/setembro/2024, página 17

1 PRAZO EXECUÇÃO DA PARCERIA

A parceria é consolidada por Termo de Colaboração nº 007/2023 e Termo de Aditamento nº 189/2024 em doze meses.

2 PRAZO EXECUÇÃO DA PARCERIA

Início: 14/09/2025 | Término: 13/09/2026

3 QUANTIDADE DE ATENDIDOS

459 crianças

4 VALOR GLOBAL DA PARCERIA

Valor Global: R\$ 6.944.045,76 (Seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATOS:

Processo: 18.198/2023; Termo de Colaboração nº 007/2023; Município de Osasco/Secretaria de Educação; OSC Parceira: **AGUAS – ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS**; Assunto: Constitui objeto deste termo a oferta de 459 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE) VAGAS NA MODALIDADE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 04 MESES A 03 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS, COM ATENDIMENTO EXCLUSIVO E GRATUITO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme Plano de Trabalho elaborado pela OSC Parceira às fls. 04/92 e aprovado pela Prefeitura; Valor total de R\$ 6.609.600,00 (seis milhões, seiscentos e nove mil e seiscentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria Consultiva

Processo: 18.198/2023; Termo de Aditamento nº 189/2024 ao Termo de Colaboração nº 007/2023; Município de Osasco/Secretaria de Educação; OSC Parceira: **AGUAS – ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 007/2023, por mais 12 (doze) meses, contada de 14 de setembro de 2024, conforme justificativa da Secretaria de Educação às fls. 4.027/4.030 e 4.056/4.057 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário à fl. 4.058.; Valor do aditamento de R\$ 6.609.600,00 (seis milhões, seiscentos e nove mil e seiscentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

III- OBJETO DA PARCERIA

O Termo de Colaboração tem por objeto a parceria voltada para a prestação de atividade contínua e permanente, (conforme artigo 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 11.384/2016), limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, visando ampliar a oferta de vagas na modalidade creche, a fim de reduzir a demanda de atendimento, oferecendo ensino de qualidade na educação infantil do Município para crianças na faixa etária de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias, com atendimento exclusivo e gratuito para a Rede Municipal de Ensino.

IV- PÚBLICO-ALVO

Público alvo Crianças de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias, com data base em 31 de março do ano vigente. A partir do que aponta a Base Nacional da Educação infantil, a Rede do Município de Osasco tem como atendimento ao **público-alvo crianças de 4 (quatro) meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias, com data base em 31 de março do ano vigente**. Correspondendo às idades designadas na Base Nacional Comum Curricular para atendimento em creches, bem com o Termo de Referência, conforme página 101 do I.O.M.O de 01/março/2023.

A projeção com este plano é atender em três espaços mais de 459 crianças no total, com perspectivas de aumento deste número de crianças, com a colaboração so Sitema de Vagas do Município.

Osasco é um Município cortado por extremos de público de alta vulnerabilidade social. A renda per capita o caracteriza com 3,3 salários mínimos, mas o predomínio nas periferias, no tocante a crianças e adolescentes, demonstra que a per capita não ultrapassa R\$ 84,99 registrando, com isso, valor aquém das despesas básicas necessárias para a criança e o adolescente se desenvolverem, tais como: alimentação, vestuário, água, luz, só para citar algumas.

Atualmente, no Município de Osasco, ainda que seja uma área da Grande São Paulo, na qual a tendência é de existir famílias de número reduzidos de filhos, com superávit em índices de envelhecimento até mesmo frente o Estado de São Paulo (14,4%), a taxa de natalidade supera anualmente em 50% as vagas destinadas aos ciclos iniciais no Município. O que justifica ampliar o modelo de creches parceiras para investir em ciclos iniciais tendo em vista o contexto social de predomínio dessas famílias, além da alta vulnerabilidade, histórico de baixa escolaridade (ainda que Osasco tenha se empenhado em suplantando esse registro histórico de baixa escolaridade das famílias, como aponta o estudo realizado pelo DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) em 2009, PESQUISA INOVADORA SOBRE O MERCADO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - Caracterização socioeconômica do Município de Osasco: um panorama das mudanças da primeira década do séc. XXI).

É certo que no futuro, apostando em instalações com soluções de tecnologia inteligentes em berçários, seja possível atender em creches de B1 e B2, as vagas estimadas anualmente, como já acontece em outros países, que fazem acompanhamento de natalidade em projetos arquitetônicos, como é o caso de Barcelona, que integra dados para projetar as necessidades da cidade.

Osasco caminha nesse sentido, na busca de tecnologia para criar sistemas inteligentes de monitoramento dos resíduos sólidos, de monitoramento de veículos, implantados recentemente. Ao mesmo tempo, tem um gerenciamento de dados da educação que, no futuro, acompanhará os avanços, privilegiando parcerias e soluções educacionais para o Município, em prol da formação dos alunos da rede.

Ainda no mesmo estudo do DIEESE, a análise sobre os indicadores de escolaridade, no que diz respeito à frequência à escola ou à creche, os dados do Censo Demográfico demonstram que a faixa de crianças de 0 a 5 anos foi a única a apresentar um aumento considerável do percentual de frequência em escola ou creche em Osasco. Em 2000, dos 22,9% que frequentavam creche/escola, passaram para 48,0% em 2010, mais que o dobro. Mesmo com esse aumento, verifica-se que ainda é alto o percentual de crianças de 0 a 5 anos fora da escola/creche.

No contexto familiar das crianças, talvez analisando a tabela do PNUD, é possível também avaliar como o trabalho da Secretaria de Educação da Prefeitura de Osasco obteve resultados na qualificação dos progenitores, visto que houve de 2000 a 2010 uma redução significativa do índice de analfabetismo em Osasco, só comparados ao Estado de São Paulo, que também apresentou baixa similar.

Entretanto, há ainda importante trabalho a ser realizado em conjunto para suprir defasagens que ainda perduram em Osasco, em se tratando de formação e educação infantil, para superação, no futuro, de problemas como o descarte correto do lixo. Logo cedo, é fundamental entender que isso pode evitar o descarte incorreto e o quanto este problema afeta a vida da coletividade, moldando no cidadão esse importante vínculo de transformação com sua cidade, e as creches são espaços fundamentais para introduzir esses bons hábitos, a partir da ludicidade e do estímulo proporcionado a cada criança, por meio da didática dirigida a cada faixa etária.

Caracterização do Público - Alvo

Bebês (0-1m a 6m) e Crianças bem pequenas (1a7m-3 a11m)

Direitos de aprendizagem e desenvolvimento e campos de experiências na educação infantil

- Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
- Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
- Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Direitos de aprendizagem e desenvolvimento

Na primeira etapa da Educação Básica, e de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeira), devem ser assegurados seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver.

- Conviver
- Brincar
- Participar
- Explorar
- Expressar
- Conhecer-se

Campos das experiências

Considerando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a BNCC estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver.

Em cada campo de experiências, são definidos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento organizados.

O eu, o outro e o nós

- Corpo, gestos e movimentos
- Traços, sons, cores e formas
- Escuta, fala, pensamento e imaginação
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

Campo de experiências “traços, sons, cores e formas

Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento

Bebês (zero a 1 ano e 6 meses) – Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)

(EI01TS01) - Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente.

(EI02TS01) - Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.

(EI03TS01) - Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas.

Como é possível observar no exemplo apresentado, cada objetivo de aprendizagem e desenvolvimento é identificado por um código alfanumérico cuja composição é explicada a seguir:

Segundo esse critério, o código EI02TS01 refere-se ao primeiro objetivo de aprendizagem e desenvolvimento proposto no campo de experiências “Traços, sons, cores e formas” para as crianças bem pequenas (de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses).

Cumprido destacar que a numeração sequencial dos códigos alfanuméricos não sugere ordem ou hierarquia entre os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

EI02TS01

O primeiro par de letras indica a etapa de Educação Infantil.

O último par de números indica a posição da habilidade na numeração sequencial do campo de experiências para cada grupo/faixa etária.

O primeiro par de números indica o grupo por faixa etária:

01 = Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)

02 = Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)

O segundo par de letras indica o campo de experiências:

EO = O eu, o outro e o nós

CG = Corpo, gestos e movimentos

TS = Traços, sons, cores e formas



EF = Escuta, fala, pensamento e imaginação

ET = Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

Parte do trabalho do educador é refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças.

É preciso acompanhar tanto essas práticas quanto as aprendizagens das crianças, realizando a observação da trajetória de cada criança e de todo o grupo – suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens. Por meio de diversos registros, feitos em diferentes momentos tanto pelos professores quanto pelas crianças (como relatórios, portfólios, fotografias, desenhos e textos), é possível evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado, sem intenção de seleção, promoção ou classificação de crianças em “aptas” e “não aptas”, “prontas” ou “não prontas”, “maduras” ou “imaturas”. Trata-se de reunir elementos para reorganizar tempos, espaços e situações que garantam os direitos de aprendizagem de todas as crianças.

V- DESCRIÇÃO DA REALIDADE E FUNCIONAMENTO DAS CRECHES

Com base nos termos dos Decretos nº 11.384/2016 e atualizações, e em observância ao Termo de Colaboração 007/2023 (Processo Administrativo 18.198/2023), foi publicada a Portaria 006/2024, em 24 de janeiro de 2024, respectivamente o registro para funcionamento das Unidades Educacionais Gotinhas I-Jardim Conceição, Gotinha II-Novo Osasco e Gotinhas III-Portal D'Oeste.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.384 de 10 de novembro de 2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZA o funcionamento das Creches parceiras elencadas abaixo:

Creche Ciclo Gotinhas I, localizada na Rua Daiana Cristina de Oliveira, nº 98, Conceição, Osasco – SP, CEP: 06140-182, sendo mantenedora a O.S.C. Associação para Gestão de Unidades Administrativas Sociais – AGUAS, de CNPJ: 12.661.184/0001-10, no segmento de Educação Infantil nas modalidades de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II, conforme Termo de Colaboração nº 007/2023.

Creche Ciclo Gotinhas II, localizada na Rua Ângelo Alberto Nesti, nº 96, Novo Osasco, Osasco – SP, CEP: 06053-060, sendo mantenedora a O.S.C. Associação para Gestão de Unidades Administrativas Sociais – AGUAS, de CNPJ: 12.661.184/0001-10, no segmento de Educação Infantil nas modalidades de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II, conforme Termo de Colaboração nº 007/2023.

Creche Ciclo Gotinhas III, localizada na Rua Doutor Carlos de Arnaldo Silva, nº 83, Portal D'Oeste, Osasco – SP, CEP: 06263-250, sendo mantenedora a O.S.C. Associação para Gestão de Unidades Administrativas Sociais – AGUAS, de CNPJ: 12.661.184/0001-10, no segmento de Educação Infantil nas modalidades de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II, conforme Termo de Colaboração nº 007/2023.

Além destes documentos e atividades relatadas, estabeleceu-se com a Secretaria visitas diligenciadas com outros profissionais, a exemplo do PRODESP e Comissão de Monitoramento e Avaliação, para análise e acompanhamento sistemático das adequações, croquis e operacional. Além de ações e apontamentos gerais que competem ao Plano de Trabalho.

O Termo de Colaboração 007/2023, estabelecido entre AGUAS e a Prefeitura do Município de Osasco, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSASCO, a fim de atender ao proposto, e em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Gestão das Escolas Parceiras, as 459 (quatrocentos e cinquenta e nove vagas), foram distribuídas em 3(três) bairros do Município de Osasco: Jardim Conceição, localizado no extremo da Zona Sul de Osasco, com atendimento de 155 (cento e cinquenta e cinco) crianças e denominado CICLO GOTINHAS I UNIDADE CONCEIÇÃO – RUA DAIANA CRISTINA CUNHA DE OLIVEIRA, Nº 98 | JARDIM CONCEIÇÃO – FONE (11) 4565-2268 | E-MAIL:AGUASGOTINHASCONCEIÇÃO@GMAIL.COM; Novo Osasco, Zona Sul de Osasco, com atendimento de 166 (cento e sessenta e seis) crianças e denominado CICLO GOTINHAS II-UNIDADE NOVO OSASCO – RUA ANGELO ALBERTO NESTI Nº 106 | NOVO OSASCO – FONE (11) 3605-8982 | E-MAIL: AGUASGOTINHASNOVOOSASCO@GMAIL.COM - NOVO OSASCO e por fim no bairro do Portal D'Oeste, Zona Oeste de Osasco, com atendimento de 138 (cento e trinta e oito crianças) GOTINHAS III – UNIDADE PORTAL D'OESTE



– RUA DR. CARLOS ARNALDO SILVA 983 | PORTAL D'OESTE – FONE (11) 3696-0805 | E-MAIL: GOTINHAS3PORTAL@GMAIL.COM CICLO GOTINHAS III- PORTAL D'OESTE. As três unidades tiveram de passar por adequações em sua infraestrutura para melhor atender as crianças.

Como o início do funcionamento das creches Ciclo Gotinhas II-Novo Osasco e Ciclo Gotinhas III-Portal D'Oeste, Gotinhas I-Jd. Conceição, contribuiu remanejando sua equipe para as outras unidades, permitindo que a equipe pedagógica realizasse o HTPC, os treinamentos, e apoiassem, cada profissional em sua posição, da rotina de funcionamento dos atendimentos às crianças. Em relação ao cumprimento dos objetivos, no mês de fevereiro, às aquisições de materiais e serviços colaboraram para cumprimento de ações e ampliação de outras, como foi o caso da entrega de kit de lençóis, cobertores e colchonetes e berços.

Os objetivos referentes ao Plano de Trabalho (OE1 ao OE7) têm sido cumpridos em sua totalidade.

No mês de **novembro do ano de 2024**, em reunião com as gestoras, professora Rosemeire Pacheco e professora Suelen Faria, para tratar sobre demanda de matrículas para o ano de 2025, nesta reunião, as gestoras pontuaram e orientaram sobre a organização de matrículas das creches Ciclo Gotinhas I, II e III, conforme quadros escolares de 2024 abaixo:

Quadro Escolar 2024 – Creche Ciclo Gotinhas I

Endereço: Rua Daiana Cristina Cunha de Oliveira, 98 – Conceição - Osasco – e-mail: aguasgotinhasconceicao@gmail.com
Telefone: (11) 4565-2268

Tipo de Ensino	Horário	Sala	1	2	3	4	5	6	7
Creche	Integral 07h às 17h	Classe	BI-A	BI-B	BII-A	MI-A	MI-B	MII-A	MII-B
		Capacidade	20	20	24	25	25	20	21
Total Matrículas			155						

Quadro Escolar 2024 – Creche Ciclo Gotinhas II

Endereço: Rua Angelo Alberto Nesti, 106 – Novo Osasco - Osasco – e-mail: aguasgotinhasnovoosasco@gmail.com
Telefone: (11) 3605-8982

Tipo de Ensino	Horário	Sala	1	2	3	4	5	6	7	8
Creche	Integral 07h às 17h	Classe	BI-A	BII-A	MI-A	MI-B	MI-C	MI-D	MII-A	MII-B
		Capacidade	10	16	25	25	25	25	20	20
Total Matrículas			166							

Quadro Escolar 2024 – Creche Ciclo Gotinhas III

Endereço: Rua Dr. Carlo Arnaldo Silva, 83-Portal D'Oeste - Osasco – e-mail: gotinhas3portal@gmail.com

Telefone: (11) 3696-0805

Tipo de Ensino	Horário	Sala	1	2	3	4	5	6	7
Creche	Integral 07h às 17h	Classe	BI-A	BII-A	BII-B	MI-A	MII-A	MII-B	MII-B
		Capacidade	12	25	26	25	17	17	16
Total Matrículas			138						

Em 13/novembro/2024, com remanejamento de 21 matrículas da creche Ciclo Gotinhas III e 6 matrículas na Creche Ciclo Gotinhas II tendo o aumento de 27 matrículas na creche Ciclo Gotinhas I.

Os quadros escolares de cada unidade passaram configurar conforme abaixo:.

Quadro Escolar 2025– Creche Ciclo Gotinhas I-Jd. Conceição

Tipo de Ensino	Horário	Sala	1	2	3	4	5	6	7	8
Creche	Integral 07h às 17h	Classe	BI-A	BI-B	BII-A	BII-B	MI-A	MI-B	MII-A	MII-B
		Capacidade	22	21	22	22	23	24	25	25
Total Matrículas			184							

Quadro Escolar 2025 – Creche Ciclo Gotinhas II-Novo Osasco

Tipo de Ensino	Horário	Sala	1	2	3	4	5	6	7	8
Creche	Integral 07h às 17h	Classe	BI-A	BII-A	MI-A	MI-B	MII-A	MII-B	MII-C	MII-D
		Capacidade	10	16	20	20	22	22	25	25
Total Matrículas			160							

Quadro Escolar 2025 – Creche Ciclo Gotinhas III-Portal D'Oeste

Tipo de Ensino	Horário	Sala	1	2	3	4	5	6
Creche	Integral 07h às 17h	Classe	BI-A	BII-A	MI-A	MI-B	MI-C	MII-A
		Capacidade	15	25	16	17	17	25
Total Matrículas			115					

Em 14/março/2025, houve a mudança de sala entre as unidades, sendo: Saindo 24 matrículas Maternal II D da Creche Ciclo Gotinhas II para a Creche Ciclo Gotinhas I e saindo 21 matrículas do Berçário I B da Creche Ciclo Gotinhas I para Creche Ciclo Gotinhas II. Os quadros escolares de cada unidade, passaram a configurar, conforme abaixo:

Quadro Escolar 2025– Creche Ciclo Gotinhas I-Jd. Conceição

Tipo de Ensino	Horário	Sala	1	2	3	4	5	6	7	8
Creche	Integral 07h às 17h	Classe	BI-A	BII-A	BII-B	MI-A	MI-B	MII-A	MII-B	MII-C
		Capacidade	22	22	22	23	24	25	25	24
Total Matrículas			187							

Quadro Escolar 2025 – Creche Ciclo Gotinhas II-Novo Osasco

Tipo de Ensino	Horário	Sala	1	2	3	4	5	6	7	8
Creche	Integral 07h às 17h	Classe	BI-A	BII-A	BII-B	MI-A	MI-B	MII-A	MII-B	MII-C
		Capacidade	10	16	21	20	20	22	23	25
Total Matrículas			157							

Quadro Escolar 2025 – Creche Ciclo Gotinhas III-Portal D'Oeste

Tipo de Ensino	Horário	Sala	1	2	3	4	5	6
Creche	Integral 07h às 17h	Classe	BI-A	BII-A	MI-A	MI-B	MI-C	MII-A
		Capacidade	15	25	17	17	16	25
Total Matrículas			115					

O remanejamento foi necessário, vez que as Unidades Educacionais não sofreram alterações quanto ao número de crianças atendidas, e o objetivo final foi visar a obtenção da melhoria de espaço para o bem-estar e desenvolvimento das crianças. Esta alteração demandou a viabilização para mais duas salas na Unidade Ciclo Gotinhas I,Jd Conceição, a fim de alocar melhor as crianças oferecendo-lhes maior conforto:

QUADRO RESUMO DAS CRECHES CICLO GOTINHAS -até maio de 2025

Ciclo Gotinhas I	
Rua Daiana Cristina Cunha de Oliveira, 98 / CEP: 06140-180 / Bairro: Conceição / Osasco / SP Telefone: 11 4565-2268 e-mail: aguasgotinhasconceicao@gmail.com	
Diretora: Thais Francischinelli Rauen	
Coordenadora Pedagógica: Amanda Vasconcelos	
Berçário I e II / Maternal I e II	Crianças
Berçário I A	22
Berçário II A	22
Berçário II B	22
Maternal I A	23
Maternal I B	24
Maternal II A	25
Maternal II B	25
Maternal II C	24
Tota	187

Ciclo Gotinhas II	
Rua Angelo Alberto Nesi, 96 -CEP: 06053-060 / Bairro: Novo Osasco / Osasco / SP Telefone: 11 36058982 e-mail: crechegotinhas2novoosaco@gmail.com	
Diretora: Elaine Ribeiro	
Coordenadora Pedagógica: Daniele Dias de Melo Quintela	
Berçário I e II / Maternal I e II	Crianças
Berçário I A	10
Berçário II A	16
Berçário II B	21
Maternal I A	20
Maternal I B	20
Maternal II A	22
Maternal II B	23
Maternal II C	25
Total	157

Ciclo Gotinhas III	
Rua Dr Carlos de Arnaldo Silva, 83 CEP 06263-250 / Bairro: Portal D'Oeste Osasco / SP Telefone: 11 3696-0805 e-mail: gotinhas3portal@gmail.com	
Diretora: Janete Alves de Souza Dias	
Coordenadora Pedagógica: Janaina Corrêa Nobrega	
Berçário I e II / Maternal I e II	Crianças
Berçário I A	15
Berçário II A	25
Maternal I A	17
Maternal I B	17
Maternal I C	16
Maternal II A	25
Total	115

VI- PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

INÍCIO: 14/09/2025 | TÉRMINO: 13/09/2026

VII- QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS

459 - Berçário e Maternal

VII.1- VALOR PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Valor Global: R\$ 6.944.045,76 (Seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

VIII- OBJETIVO GERAL DA PARCERIA

MODALIDADE DE INSTRUMENTO JURÍDICO ADEQUADA PARA A PARCERIA	COLABORAÇÃO
Base legal da política pública relacionada ao objeto	✓ Constituição Federal/1988 ✓ Lei nº 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ✓ Lei Federal nº 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente ✓ Lei Municipal de Osasco nº 4701/2015 Plano Municipal de Educação ✓ Lei Federal nº 13019/14 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015. ✓ Decreto Municipal de Osasco nº 11.384/2016 – Regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil. ✓ promulgada em 05 de abril de 1990. Atualizada até a Emenda nº 29, de 11 de março de 2009. ✓ Resolução Conselho Municipal de Educação de Osasco 01/2019, publicado no dia 03/08/2020..
Definição clara do objeto	Oferecer educação de qualidade às crianças na faixa etária de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias, modalidade creche, com atendimento exclusivo e gratuito para a Rede Municipal de Ensino.
Público alvo	Crianças de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias, com data base em 31 de março do ano vigente.
Prazo para execução da atividade ou do projeto	12 meses a contar da data da assinatura, limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, incluídas eventuais prorrogações.
Objetivo Geral da Parceria	Ampliar a oferta de vagas na modalidade creche, a fim de reduzir a demanda de atendimento, oferecendo ensino de qualidade na Educação Infantil do Município.

Objetivo geral da Parceria: Ampliar a oferta de vagas na modalidade creche, a fim de reduzir a demanda de atendimento, oferecendo ensino de qualidade na Educação Infantil do Município.

Como objetivo geral da parceria também temos a gestão de espaços, nos quais funcionam as creches que atendem o Ciclo Gotinhas da AGUAS, cuja proposta é atender aproximadamente 459 crianças entre 4 meses e 3 anos, 12 meses e 29 dias (até 1o. de março de cada ano), resultando em importante trabalho de formação junto à Educação do Município de Osasco. Isso só será possível em acórdância à legislação que rege todo o processo de execução, bem como em atendimento às normas relacionadas ao padrão de edificação e outros determinantes, como o ECA- Estatuto da Criança e do Adolescentes e o Plano Municipal de Educação, além da Lei de Diretrizes e Bases para a Educação e a Base Nacional Comum Curricular para a educação infantil.

O objetivo geral envolve também ações pontuais deliberadas por objetivos específicos, que apontam para resultados importantes no cumprimento de metas.

Segundo a Base Nacional Comum Curricular, na Educação Infantil há a concepção que vincula ‘educar’ e ‘cuidar’ no processo educativo. Desta forma, “as creches e pré-escolas são consideradas ambientes acolhedores de vivências e dos conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente familiar e de sua comunidade, atuando de maneira à educação familiar – especialmente quando se tratar da educação dos bebês e das crianças bem pequenas, que envolve aprendizagens muito próximas aos dois contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia e a comunicação. “

A partir dessa premissa, que envolve ambiente ideal, socialização da criança em um novo espaço (a creche), é fundamental que as ações objetivem dependências adequadas, profissionais habilitados e um contexto que estimule o trabalho conjunto.



IX- DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A PARCERIA

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OE)	RESULTADOS ESPERADOS (RE)
OE1 - Ampliar o acesso e permanência na Educação Infantil, no atendimento da criança de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias.	RE1 - Redução da demanda de vaga no Município de Osasco na Educação Infantil, modalidade creche, sob a perspectiva do desenvolvimento pleno da criança, assegurando-lhe a manifestação de seus interesses, desejos e curiosidades, diante das práticas educativas.
OE2 - Desenvolver a educação integral da criança em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, em ambiente letrado, com momentos diários de aprendizagem lúdica, em espaços internos e externos, complementando a ação da família e da comunidade.	RE2 - Experiências bem sucedidas de aprendizagem, obtendo o avanço do desenvolvimento integral das crianças, sem discriminação, na ampla concepção da educação infantil como um direito, com interação da escola, família e comunidade.
OE3 - Promover o cuidar e o educar na primeira infância com registro das práticas pedagógicas, através de portfólios, fotos com legenda, data e parecer descritivo individual e coletivo;	RE3 - Educação de qualidade, através da observação, registro e acompanhamento do desenvolvimento da criança.
OE4 - Assegurar alimentação saudável para todas as crianças, inclusive as que necessitem de alimentação diferenciada, reportando-se ao Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação - DAE;	RE4 - Alimentação de acordo com as necessidades de cada faixa etária, promovendo o desenvolvimento e hábitos saudáveis da criança.
OE5 - Adequar as contratações de funcionários, de acordo com os módulos <u>Diretor de Escola</u> com habilitação e licenciatura completa em Pedagogia, com docência comprovada, no mínimo 03 (três) anos; <u>Coordenador Pedagógico</u> com habilitação e licenciatura completa em Pedagogia, com docência comprovada, no mínimo 03 (três) anos; <u>Professor de Educação Infantil Terceiro Setor</u> com graduação em Magistério e/ou habilitação completa em Pedagogia, com apresentação de Diploma do curso <u>Educador Terceiro Setor</u> cursando Pedagogia, com apresentação semestral de comprovante da Instituição na qual está matriculado; <u>Auxiliar de Educação Infantil (ADI)</u> , com apresentação da conclusão do Ensino Médio.	RE5 - Profissionais com conhecimentos específicos, no papel de facilitador e mediador do conhecimento, como participante ativo da aprendizagem da criança.
OE6 - Adequar as contratações de funcionários administrativos, de acordo com os módulos.	RE6 - Melhoria no atendimento da criança e bom funcionamento da escola.
OE7 - Garantir acessibilidade arquitetônica à criança e pessoa com mobilidade reduzida	RE7 - Acesso à criança e à pessoa com mobilidade reduzida aos espaços da Unidade Educacional.

X- DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS

Objetivos Específicos(OE)	Metas Quantitativas (MQ)
OE 01	• (MQ1-OE1) 100% das matrículas previstas no Termo de Colaboração. • (MQ2-OE1) 75% de assiduidade da criança.
OE 02	• (MQ1-OE2) 100% da aplicabilidade das Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular – BNCC para a Educação Infantil • (MQ2-OE2) 70% no mínimo, de satisfação das famílias atendidas.
OE 03	• (MQ1-OE3) 100% da aplicabilidade das Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular – BNCC para a Educação Infantil • (MQ2-OE3) 100% dos registros individuais e coletivos das crianças.
OE 04	• (MQ1-OE4) 100% do cumprimento do cardápio fornecido pelo Departamento de Alimentação Escolar. • (MQ2-OE4) 100% de incentivo à mudança de hábito através da Alimentação Saudável.
OE 05	• (MQ1-OE5) 100% de contratação de profissionais qualificados de acordo com os critérios do Anexo 6. • (MQ2-OE5) 100% do cumprimento de 1 hora semanal em Horário de Trabalho Pedagógico coletivo (HTPC).
OE 06	• (MQ1-OE6) 100% de adequação do quadro de funcionários de apoio, de acordo com os módulos do Anexo 3, tabela 2
OE 07	• (MQ1-OE7) 50% de adequações arquitetônicas para pessoas com mobilidade reduzida.

XI- DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Metas Quantitativas (MQ)	Indicadores	Meios de Verificação
(MQ1-0E1)	Nº de Matrículas	• Diários de Classe Digital, através do Sistema de Gerenciamento Educacional (GED)
(MQ2-0E1)	Assiduidade	• Diários de Classe Digital, através do Sistema de Gerenciamento Educacional (GED)
(MQ1-0E2)	Qualidade da Educação Infantil	• Visita <i>in loco</i> e/ou relatório baseado no documento da Base Nacional Comum Curricular – BNCC para a Educação Infantil
(MQ2-0E2)	Grau de Satisfação	• Pesquisa de Satisfação com famílias de crianças matriculadas na Unidade Educacional
(MQ1-0E3)	Qualidade da Educação Infantil	• Visita <i>in loco</i> e/ou relatório baseado no documento da Base Nacional Comum Curricular – BNCC para a Educação Infantil.
(MQ2-0E3)	Qualidade da Educação Infantil	• Visita <i>in loco</i> e/ou relatório baseado no registro de portfólio, fotos com legenda, data, parecer descritivo em momentos individuais e coletivos.
(MQ1-0E4)	Cumprimento do Cardápio Alimentar	• Relatório elaborado pela técnica do Departamento de Alimentação Escolar – DAE em visita na Unidade Educacional.
(MQ2-0E4)	Restrição Alimentar	• Relatório médico informando as necessidades específicas enviado pela Unidade Educacional ao Departamento de Alimentação Escolar.
(MQ1-0E5)	Qualificação Profissional	• Aferição da documentação específica dos profissionais.
(MQ2-0E5)	Carga horária para formação continuada/planejamento	• Relatório elaborado pela Coordenação Pedagógica na Parada Pedagógica/Planejamento previsto em Calendário Escolar Oficial do Município de Osasco, publicado pela Secretaria de Educação • Verificação das atas de registro do Horário de Trabalho Pedagógico (HTP).
(MQ1-0E6)	Adequação ao módulo	• Aferição da documentação específica dos profissionais.
(MQ1-0E7)	Adequações arquitetônicas	• Visita <i>in loco</i> com relatório



Os objetivos referentes ao Plano de Trabalho (OE1 ao OE7) têm sido cumpridos em sua totalidade, finalização das adequações necessárias para funcionamento inicial das creches, dá lugar a: manutenção predial, reposição de, materiais pedagógicos e demais atividades para o atendimento às crianças egressas.

Promover o desenvolvimento integral das crianças do Berçário I ao Maternal II, oferecendo um ambiente seguro, acolhedor e estimulante que favoreça o aprendizado através do brincar, a socialização, e a formação de vínculos afetivos. A creche visa também envolver as famílias no processo educativo, garantindo que cada criança receba o suporte necessário para seu crescimento emocional, social e cognitivo, amparadas nos seguintes objetivos:

Desenvolvimento Emocional: Promover a saúde emocional das crianças, ajudando-as a reconhecer e expressar seus sentimentos, além de desenvolver empatia e habilidades sociais.

Educação de Qualidade: Oferecer atividades pedagógicas que estimulem a curiosidade e o aprendizado, respeitando o ritmo e os interesses de cada criança.

Interação Social: Facilitar a convivência entre as crianças, promovendo o respeito à diversidade e a construção de laços afetivos com colegas e educadores.

Apoio às Famílias: Colaborar com os pais e responsáveis no processo educativo, oferecendo orientações sobre desenvolvimento infantil e promovendo o envolvimento familiar nas atividades da creche.

Saúde e Bem-Estar: Garantir cuidados adequados em relação à alimentação, higiene e saúde, promovendo hábitos saudáveis desde cedo.

Preparação para a Educação Formal: Preparar as crianças para a transição para a educação básica, desenvolvendo habilidades que facilitarão sua adaptação ao ambiente escolar.

Esses objetivos visam não apenas o bem-estar das crianças atendidas, mas também contribuir para um desenvolvimento social mais amplo na comunidade, nos termos do Plano de Trabalho aprovado, o cumprimento do objeto baseou-se nos objetivos específicos e nas ações necessárias para atendimento das metas.

Durante este segundo ano de gestão das Unidades Educacionais Ciclo Gotinhas I, II e III, AGUAS com apoio de seu Conselho de Administração, e da Comissão de Monitoramento e Gestão da Secretaria da Educação, buscou atender todas as demandas necessárias.

Com uma profissional com expertise em Educação e larga experiência junto a Educação Infantil para o cargo de Coordenadora Técnica, tivemos um aprimoramento no cumprimento dos cronogramas junto a Secretaria de Educação, por parte da Comissão de Monitoramento e Gestão, além de uma parametrização das implantações de normas e condutas, sempre respeitando a individualidade de cada unidade e sua comunidade do entorno.

AGUAS, finaliza o segundo ano da parceria de forma altamente satisfatória, ciente das necessidades de aprimoramento toda a sua equipe pedagógica, para incentivo de práticas de ensino inovadoras que estimulem a criatividade, o pensamento crítico e o aprendizado das crianças.

Nesse sentido AGUAS tem como prioridade fundamental investir em uma equipe administrativa capacitada, além, e principalmente na capacitação de professores, atualização de currículos e adoção de tecnologias educacionais relevantes.

Para este III Ano abaixo o quadro com nossos Objetivos, Ações e Prazo de Execuções:

XII- AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E DOS RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA

XIII- PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS

RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A PARCERIA			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OE)	XII- AÇÕES A SEREM EXECUTADAS	XIII-PRAZO DE EXECUÇÃO	
		Início	Término
OE1 - Ampliar o acesso e permanência na Educação Infantil, no atendimento da criança de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias.	Atividade 1 Promover a continuidade no número provisionado de crianças no Plano de Trabalho – Chamamento Público 03/2022. Garantindo o acesso e a permanência das crianças, com atendimento a bebês a partir de 4 meses até 3 anos, 11 meses e 29 dias de idade.	14/09/2025	13/09/2026
	Atividade 2 Realizar reuniões com os Pais/Responsáveis, sobre a importância da frequência diária da criança na creche, demonstrando o quanto a presença é fundamental para o impacto positivo na formação integral da criança na Educação Infantil.		
	Atividade 3 Apresentar os avanços utilizando: Portfólio, Ficha de Desenvolvimento Infantil, parecer descritivo/relatório e atividades realizadas pelas crianças, alinhadas a BNCC.		
	Atividade 4 Divulgação das vagas disponíveis, por informativos físicos e rede social.		
	Atividade 5 Imóvel alugado com espaços lúdicos, coloridos, letrado, que estimule, incentive a curiosidade, a criatividade e o desejo em aprender. Com horário de atendimento na creche para as crianças e Pais/responsáveis das 7h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme o Calendário Escolar.		
	Atividade 6 Realizar registros de busca ativa, conforme a Lei nº 5299 de 24 de novembro de 2023. Com o objetivo de identificar, registrar, controlar e acompanhar crianças que estejam com faltas injustificadas recorrentes. Todo começo do mês é enviando para a Secretaria de Educação a Planilha de registro com a Busca Ativa, realizada ao mês anterior		
	Atividade 7 Fazer desinsetização, desratização/ Limpeza das caixas d'água.		
	Atividade 8 Manutenção dos extintores, Assessoria para Renovação do AVCB.		
OE2 - Desenvolver a educação integral da criança em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, em um ambiente letrado, com momentos diários de aprendizagem lúdica, em espaços internos e externos, complementando a ação da família e da comunidade.	Atividade 1 Elaborar por faixa etária Planejamento Bimestral respeitando o Calendários Escolar. Berçário I- 3 Berçário II -5 Maternal I-7 Maternal -II 7	14/09/2025	13/09/2026
	Atividade 2 Elaborar Plano Educacional Individualizado – PEI. Documento este que visa personalizar o processo de ensino e aprendizagem para as crianças com necessidades educacionais específicas. O PEI é uma ferramenta essencial para a inclusão e o desenvolvimento de crianças com deficiências, transtornos e outros.		
	Atividade 3 Elaborar por sala, semanalmente o semanário de atividades respeitando o Planejamento Bimestral, o Calendário Escolar, o quadro de horários, os campos de experiência e habilidades da BNCC.		
	Atividade 4 Realizar projetos conforme Calendário Escolar respeitando as Leis e Decretos.		
	Atividade 5 Promover festas com as crianças, Pais/Responsáveis e Comunidade Escolar, organizando eventos como feiras culturais, festas juninas, gincanas, festa da família entre outros. Para que todos possam participar ativamente do trabalho desenvolvido na Unidade Educacional.		
	Atividade 6 Realizar anualmente pesquisa de satisfação com os Pais/responsáveis, com a importância do		

	feedback do trabalho realizado. Para que a Organização Social possa identificar pontos de melhoria e fortalecer o relacionamento com a comunidade escolar.		
OE3 - Promover o cuidar e o educar na primeira infância com o registro das práticas pedagógicas, através de portfólios, fotos com legendas e parecer descritivo, individual e coletivo	Atividade 1 Desenvolver portfólio coletivo de cada sala, com a inserção do Calendário Escolar, Quadro de Rotina, Planejamento Bimestral, Semanário, Conteúdo Programático alimentado pela Professora e disponibilizado pelo Sistema de Gestão Educacional – GED, fotos das crianças realizando atividades, com registros de avanços. Creche Ciclo Gotinha I – 8 salas = 8 portfólios Creche Ciclo Gotinhas II – 8 salas = 8 portfólios Creche Ciclo Gotinhas III – 6 salas = 6 portfólios Atividade 2 Produzir painéis com as atividades realizadas pelas crianças conforme o Planejamento Bimestral com identificação, legenda descritiva, código e descrição do campo de experiência e habilidade da BNCC. Atividade 3 Alimentar semanalmente as redes sociais com atualizações das atividades realizadas pelas Unidades Educacionais.	14/09/2025	13/09/2026
OE4 - Assegurar alimentação saudável para todas as crianças, inclusive as que necessitam de alimentação diferenciada, reportando-se ao Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação -DAE;	Atividade 1 Oferecer e incentivar a alimentação saudável, seguindo os cardápios por faixa etária e individuais (conforme restrição alimentar), enviados pelo Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação – DAE. Respeitando as orientações da nutricionista referente ao trabalho realizado pela equipe escolar.	14/09/2025	13/09/2026
OE5 - Adequar as contratações de funcionários, de acordo com os módulos: <u>Diretor de Escola</u> com habilitação e licenciatura completa em Pedagogia, com docência comprovada, no mínimo 03 (três) anos; <u>Coordenador Pedagógico</u> com habilitação e licenciatura completa em Pedagogia, com docência comprovada, no mínimo 03 (três) anos; <u>Professor de Educação Infantil Terceiro Setor</u> com graduação em Magistério e/ou habilitação completa em Pedagogia, com apresentação de Diploma do curso. <u>Educador Terceiro Setor</u> cursando Pedagogia, com apresentação semestral de comprovante da Instituição na qual está matriculado; <u>Auxiliar de Educação Infantil (ADI)</u> , com apresentação da conclusão do Ensino Médio.	Atividade 1 Adequar as contratações de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, de Professor de Educação Infantil Terceiro Setor, Educador Terceiro Setor e Auxiliar de Educação Infantil (ADI). Atividade 2 Fazer reuniões periódicas para a troca de experiências entre os diferentes profissionais da escola, promovendo a colaboração e o desenvolvimento mútuo. Atividade 3 Implementar um sistema de avaliação do desempenho do funcionário. Atividade 4 Manter atualizado e arquivado os documentos de cada funcionário. Atividade 5 Realizar e registrar em Ata as reuniões de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) entre os professores, com uma carga horária semanal de 2 horas. Atividade 6 Realizar e registrar em Ata as Parada Pedagógica com formações alinhadas a BNCC, pertinentes as necessidades apresentadas pelo corpo docente e discente. Atividade 7 Formações continuada para aperfeiçoamento das práticas.	14/09/2025	13/09/2026
OE6 - Adequar as contratações de prestadores de serviços e colaboradores (Cozinheira, Auxiliar de limpeza, Zelador), de acordo com os módulos que integram o Termo de Referência e de colaboração 2023.	Atividade 1 Adequar as contratações de Oficial de Escolar, Técnico em Contabilidade/Financeiro, cozinheiro, auxiliar de cozinha, zelador e servente.	14/09/2025	13/09/2026
OE7 - Garantir acessibilidade arquitetônica à criança e pessoa com mobilidade reduzida	Atividade 1 Oferecer ambiente adequado com elementos que garantam a mobilidade e conforto de pessoas com deficiência e outras necessidades específicas.	14/09/2025	13/09/2026

XIV- FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

QUADRO DE ROTINA DE ACORDO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR- BNCC

FORMAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES					
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
07h00	Acolhimento Momento de escuta	Acolhimento Hino Nacional / Hino Osasco	Acolhimento Momento de escuta	Acolhimento Momento de escuta	Acolhimento Momento de escuta
	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ
	Atividade 1	Atividade 1	Atividade 1	Atividade 1	Atividade 1
	Recreação (até 30 min)	Recreação (até 30 min)	Recreação (até 30 min)	Recreação (até 30 min)	Recreação (até 30 min)
	Higienização	Higienização	Higienização	Higienização	Higienização
	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
	Escovação	Escovação	Escovação	Escovação	Escovação
	Hora do descanso (11h00 – 12h00)	Hora do descanso (11h00 – 12h00)	Hora do descanso (11h00 – 12h00)	Hora do descanso (11h00 – 12h00)	Hora do descanso (11h00 – 12h00)
	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
	Atividade 2	Atividade 2	Atividade 2	Atividade 2	Atividade 2
	Higienização	Higienização	Higienização	Higienização	Higienização
	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar
	Higienização	Higienização	Higienização	Higienização	Higienização
	Atividade diversificada	Atividade diversificada	Atividade diversificada	Atividade diversificada	Atividade diversificada
17h00	Organização de sala	Organização de sala	Organização de sala	Organização de sala	Organização de sala

Não faz muito tempo que a palavra Creche nos lembrava um depósito de crianças, onde só o cuidado era exigido.

Mudanças foram ocorrendo graças a várias ações de pessoas que concebiam a criança como um ser em desenvolvimento total e importantes contribuições teóricas foram incorporadas p melhor entender e atender a criança em creche.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, determina a educação como direito de todos e dever do Estado, incluindo as crianças de zero (0) a seis (6) anos (Brasil,1988). No inciso IV, do artigo 208, afirma pela primeira vez o atendimento a essas crianças em creches e pré-escolas na legislação brasileira.

Em 1990 a Lei 8.069 institui o Estatuto da Criança e Adolescente -ECA, e suas alterações que reafirma o direito ao atendimento em creche e pré-escola as crianças de zero a cinco anos de idade (redação dada pela Lei nº 13.306/2026)

Tanto a Constituição quanto o ECA, determinam não só o direito à educação, como a garantia do atendimento as crianças na esfera educacional e estabelecem diretrizes e normas para o desenvolvimento de políticas de garantia a Educação Infantil em instituições de ensino e de políticas para a infância. Com a Lei nº 9.394, publicada em 1996, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que passa a ser referência nacional para a formulação dos currículos dos sistemas e das redes escolares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das propostas pedagógicas das instituições escolares, a BNCC integra a política nacional da Educação Básica e vai contribuir para o alinhamento de outras políticas e ações, em âmbito federal, estadual e municipal, referentes à formação de professores, à avaliação, à elaboração de conteúdos educacionais e aos critérios para a oferta de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da educação.



METODOLOGIA

BNCC-Base Nacional Comum Curricular, documento norteador para Educação Infantil, onde define um conjunto de conhecimento e práticas significativas essenciais para o desenvolvimento da criança em suas etapas e faixa etária, garantindo assim os seus direitos e equidade de aprendizagens na educação.

Como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional. A entrada na creche significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos familiares para se incorporarem a uma situação de socialização estruturada.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009)27, em seu Artigo 4º, definem a criança como *sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009).*

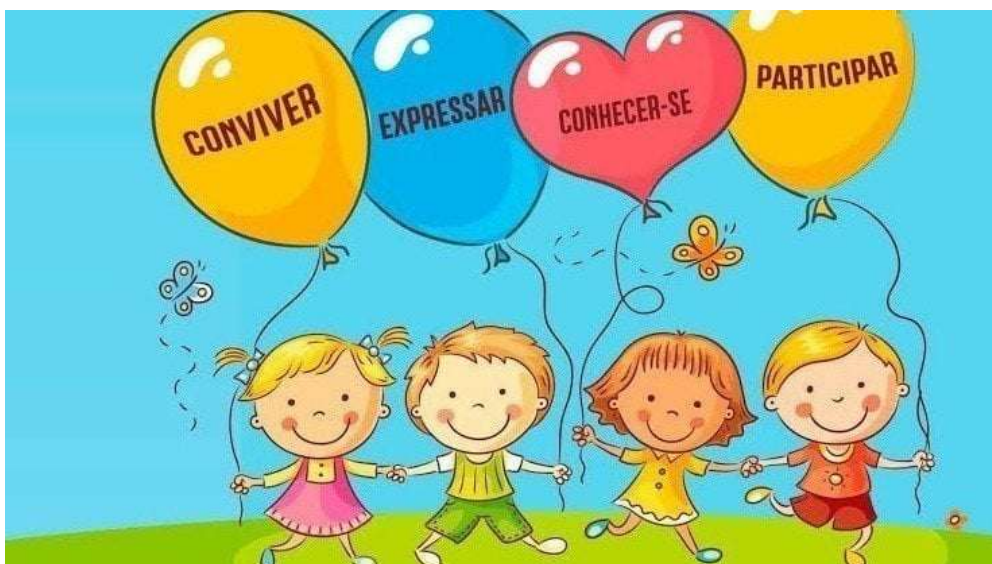
De acordo com as DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil), em seu Artigo 9º, os **eixos estruturantes das práticas pedagógicas** dessa etapa da Educação Básica são as **interações** e a **brincadeira**, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização.



Fonte: BNCC-Base Nacional Comum Curricular,

Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil:

- **Conviver** com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- **Brincar** cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
- **Participar** ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- **Explorar** movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
- **Expressar**, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- **Conhecer-se** e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.



ESTRATÉGIA

Estratégias planejadas em ambientes, tempo, objetos e jogos. Nesses espaços ocorrerá a interação com desafios e oportunidades propostos pelas transformações que as crianças fazem no início feitas pelas professoras.



PEÇA TEATRAL DO TRÊS PORQUINHOS
BERÇÁRIOS I A e B



CINEMA: FILME BRANCA DE NEVE



A interação durante o brincar caracteriza o cotidiano da infância, trazendo consigo muitas aprendizagens e potenciais para o desenvolvimento integral das crianças. Ao observar as interações e a brincadeira entre as crianças e delas com os adultos, é possível identificar, por exemplo, a expressão dos afetos, a mediação das frustrações, a resolução de conflitos e a regulação das emoções.

Tendo em vista os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC, seis **direitos de aprendizagem e desenvolvimento** asseguram, na Educação Infantil, as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

<https://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#infantil>

A.G.U.A.S.
ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS
Rua das Grumixamas, 99, conj. 206 | Vila Parque Jabaquara
CEP.: 04349-000 | São Paulo | SP
Tel.: (11) 5200-0328 | e-mail: aguas@aguasbr.org

CRECHE
CICLO GOTTINHAS I – CONCEIÇÃO
Rua Daviana Cristina Cunha de Oliveira, 98 | Jd. Conceição
CEP.: 06140-182 | Osasco | SP | Tel.: (11) 4565-2268
Grupo dos Pais/Responsáveis: cel.: (11) 4565-2268

BNCC – Campos da Experiência

Considerando que, na Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, a organização curricular da Educação Infantil na BNCC está estruturada em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Os campos de experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural.

A definição e a denominação dos campos de experiências também se baseiam no que dispõem as DCNEI em relação aos saberes e conhecimentos fundamentais a serem propiciados às crianças e associados às suas experiências. Considerando esses saberes e conhecimentos, os campos de experiências em que se organiza a BNCC são:

O eu, o outro e o nós – É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida, pessoas diferentes, com outros pontos de vista. Conforme vivem suas primeiras experiências sociais (na família, na instituição escolar, na coletividade), constroem percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, diferenciando-se e, simultaneamente, identificando-se como seres individuais e sociais. Ao mesmo tempo que participam de relações sociais e de cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado, de reciprocidade e de interdependência com o meio. Por sua vez, na Educação Infantil, é preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
CRECHE CICLO GOTINHAS I
ESCOLAS PARCEIRAS
PROJETO JANEIRO DE 2025

TEMA: Viagem ao reino da fantasia – Descobrimos mundos mágicos.

BERÇÁRIO II A

ATIVIDADE:
PINTURA COM TINTA
GUACHE (CHAPEUZINHO VERMELHO)
27/01/2025

CAMPO DE EXPERIÊNCIA:
O EU, O OUTRO E O NÓS
(EI02EO03)
Compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos

GESTORA DA ESCOLA PARCEIRA: Suelen Farias
DIRETORA: Thaís Francischini
COORDENADORA: Amanda Vasconcelos
PROFESSORA: Lucimara
AUXILIARES: Danielle e Stefani

A.G.U.A.S. - ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS
Rua das Grumixamas, 99, conj. 206 | Vila Parque Jabaquara | CEP 04.349-000 | São Paulo | SP Tel.: (11) 4565-3980 | aguas@aguas.gov.br | <http://aguasbr.org> | sandra@aguasbr.org

CRECHE-CICLO GOTINHAS I - CONCECÇÃO
Rua Dama Orla do Mar, 142 | Praia, 131 | Conceição
CEP: 46.412-132 | Cuiabá | MT Tel.: (11) 4060-2338 | aguasbr.org | pedagogia@aguasbr.org
Empreendimento Palácio Berço Infantil - Tel.: (11) 4505-2308

Secretaria de Educação - Escolas Parceiras

Ciclo Gotinhas III



MATERNAL II - A
BRINCADEIRA DIRIGIDA



Professora: Daine
Aux. Suellen
Diretora: Rosa Lopes
Coordenadora: Ana Santos



Corpo, gestos e movimentos – Com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), as crianças, desde cedo, exploram o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade. Por meio das diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, elas se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem. As crianças conhecem e reconhecem as sensações e funções de seu corpo e, com seus gestos e movimentos, identificam suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo, ao mesmo tempo, a consciência sobre o que é seguro e o que pode ser um risco à sua integridade física. Na Educação Infantil,

o corpo das crianças ganha centralidade, pois ele é o partícipe privilegiado das práticas pedagógicas de cuidado físico, orientadas para a emancipação e a liberdade, e não para a submissão. Assim, a instituição escolar precisa promover oportunidades ricas para que as crianças possam, sempre animadas pelo espírito lúdico e na interação com seus pares, explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, para descobrir variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo (tais como sentar com apoio, rastejar, engatinhar, escorregar, caminhar apoiando-se em berços, mesas e cordas, saltar, escalar, equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, alongar-se etc.).

Traços, sons, cores e formas

Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita crianças, por meio de experiências diversificadas,



vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a

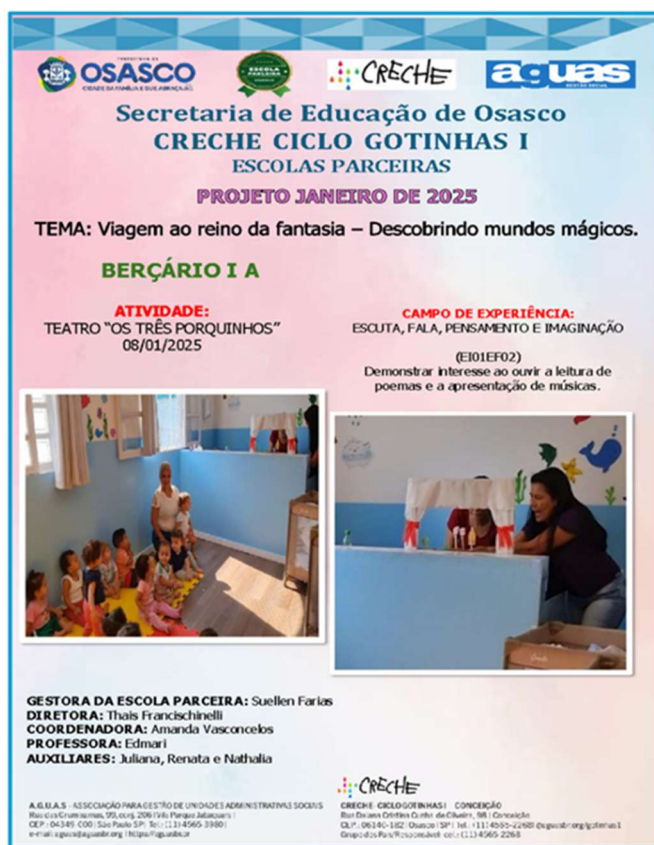


A.G.U.A.S.-ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS

Rua das Grumixamas, 99, conj. 206 | Vila Parque Jabaquara | CEP 04.349-000/São Paulo/ SP Tel.: (11) 4565-3980 | aguas@aguas.gov.br | <http://aguasbr.org> | sandra@aguasbr.org

música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. Essas experiências contribuem para que, desde muito pequenas, as crianças desenvolvam senso estético e crítico, o conhecimento de si mesmas, dos outros e da realidade que as cerca. Portanto, a Educação Infantil precisa promover a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem, permanentemente, a cultura e potencializem suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas.

Escuta, fala, pensamento e imaginação – Desde o nascimento, as crianças participam de situações comunicativas cotidianas com as pessoas com as quais interagem. As primeiras formas de interação do bebê são os movimentos do seu corpo, o olhar, a postura corporal, o sorriso, o choro e outros recursos vocais, que ganham sentido com a interpretação do outro. Progressivamente, as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário e demais recursos de expressão e de compreensão, apropriando-se da língua materna – que se torna, pouco a pouco, seu veículo privilegiado de interação. Na Educação Infantil, é importante promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social.



Secretaria de Educação de Osasco
CRECHE CICLO GOTINHAS I
ESCOLAS PARCEIRAS
PROJETO JANEIRO DE 2025

TEMA: Viagem ao reino da fantasia – Descobrimos mundos mágicos.

BERÇÁRIO I A

ATIVIDADE:
TEATRO "OS TRÊS PORQUINHOS"
08/01/2025

CAMPO DE EXPERIÊNCIA:
ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO
(EI01EF02)
Demonstrar interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas.

GESTORA DA ESCOLA PARCEIRA: Suellen Farias
DIRETORA: Thais Francischinelli
COORDENADORA: Amanda Vasconcelos
PROFESSORA: Edmarci
AUXILIARES: Juliana, Renata e Nathalia

AGUAS - ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS
Rua das Grumixamas, 99, conj. 206 | Vila Parque Jabaquara | CEP 04.349-000 | São Paulo | SP Tel.: (11) 4565-3980 | aguas@aguas.gov.br | <http://aguasbr.org> | sandra@aguasbr.org

CRECHE CICLO GOTINHAS I - CONDOMÍNIO
Rua Dr. Américo de Oliveira, 98 | Cerqueira
CEP: 06.840-152 | Osasco | SP Tel.: (11) 4049-2298 | creche@osasco.sp.gov.br | <http://osasco.sp.gov.br>

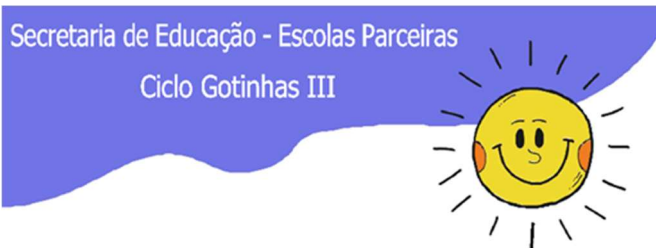
Desde cedo, a criança manifesta curiosidade com relação à cultura escrita: ao ouvir e acompanhar a leitura de textos, ao observar os muitos textos que circulam no contexto familiar, comunitário e escolar, ela vai construindo sua concepção de língua escrita, reconhecendo diferentes usos sociais da escrita, dos gêneros, suportes e portadores. Na Educação Infantil, a imersão na cultura escrita deve partir do que as crianças conhecem e das curiosidades que deixam transparecer. As experiências com a literatura infantil, propostas pelo educador, mediador entre os textos e as crianças, contribuem para o desenvolvimento do gosto pela leitura,

do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo. Além disso, o contato com histórias, contos, fábulas, poemas, cordéis etc. propicia a familiaridade com livros, com diferentes gêneros literários, a diferenciação entre ilustrações e escrita, a aprendizagem da direção da escrita e as formas corretas de manipulação de livros. Nesse convívio com textos escritos, as crianças vão construindo hipóteses sobre a escrita que se revelam, inicialmente, em rabiscos e garatujas e, à medida que vão conhecendo letras, em escritas espontâneas, não convencionais, mas já indicativas da compreensão da escrita como sistema de representação da língua.

Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

– As crianças vivem inseridas em espaços e tempos de diferentes dimensões, em um mundo constituído de fenômenos naturais e socioculturais. Desde muito pequenas, elas procuram se situar em diversos espaços (rua, bairro, cidade etc.) e tempos (dia e noite; hoje, ontem e amanhã etc.). Demonstram também curiosidade sobre o mundo físico (seu próprio corpo, os fenômenos atmosféricos, os animais, as plantas, as transformações da natureza, os diferentes tipos de materiais e as possibilidades de sua manipulação etc.) e o mundo sociocultural (as relações de parentesco e sociais entre as pessoas que conhece; como vivem e em que trabalham essas pessoas; quais suas tradições e seus costumes; a diversidade entre elas etc.). Além disso, nessas experiências e em muitas outras, as crianças também se deparam, frequentemente, com conhecimentos matemáticos

(contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões, medidas, comparação de pesos e de comprimentos, avaliação de distâncias, reconhecimento de formas geométricas, conhecimento e reconhecimento de numerais cardinais e ordinais etc.) que igualmente aguçam a curiosidade. Portanto, a Educação Infantil precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações. Assim, a instituição escolar está criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano.



BERÇÁRIO I - A
PROFESSORA ELIS - AUX. NATASHA



DIRETORA ROSA LOPES
COORD. ANA SANTOS



MATERNAL IIC

BAILE Á FANTASIA



BEXIGA D'ÁGUA



As atividades realizadas no espaço externo

Nossas crianças têm direito ao movimento em espaços externos e para garantir o direito das crianças e todos os dias letivos, são planejadas idas ao parque com duração de 45 minutos.

Nossos parques estão equipados devidamente dentro das orientações da BNCC garantindo o cuidar e educar e o brincar é a pauta:

- Caminhada até o parque;
- Observação e verbalização do que existe no caminho até o parque;
- Explorando o espaço e decidindo com que brincar;
- Esperar minha vez de usar o brinquedo;
- Vamos ajudar o amiguinho;
- Roda de contação de história;
- Agora vamos pintar;
- Roda de música;
- Brincadeira de roda;
- Jogo de bola;
- Fabricando minha massinha;
- Descoberta de tintas com alimentos, terra e plantas;



MATERNAL IID

MOVIMENTOS COM BAMBOLÊ



PARCERIAS

Entendemos que parcerias com especialista em diversas áreas da educação e saúde são primordiais para o conhecimento dos professores e seu fazer pedagógico.

Buscamos sempre e sem custos para a OSC, profissionais para palestras em HTPC, com temas relevantes as necessidades do professor.

1. EDUCAÇÃO:

A importância do brincar nos dias de hoje.

Como contar história usando a voz e o corpo;

Como organizar espaço sonoro e sua importância para as crianças de creche;

Diferença de brincadeira heurística e holística e suas importâncias;

2. SAÚDE:

Fisioterapeuta – como movimentar o corpo da criança na hora de trocas e de brincadeiras sem machucar;

Cirurgião Dentista – a importância da saúde bucal na primeira infância e como higienizar de forma correta e saudável.

Psicólogo – fase do desenvolvimento e suas capacidades de compreensão: Choro, mordida e emoções da criança.

2.1. CUIDADOS COM OS COLABORADORES: SAÚDE MENTAL

SESC- Serviço Social do Comércio: A filiação da AGUAS junto ao SESC, dá a oportunidade aos seus colaboradores (Celetista) e seus dependentes a oportunidade acesso aos centros culturais e desportivos do Sesc que reúnem as ações dos programas de Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Assistência, com perspectivas a um só tempo especializadas e versáteis. Eles abrigam atividades nas quais a educação tem papel essencial, transversal e permanente, perpassando as distintas fases da vida e visando ao desenvolvimento de pessoas e comunidades de forma integral.

A rede SESC é composta pela Administração Central e 43 unidades com atendimento ao público, instaladas na capital, Grande São Paulo, interior e litoral. Há um conjunto de órgãos especializados, como o Sesc Digital, as Edições Sesc, o Sesc TV, o Selo Sesc e o Sesc Memórias e dois centros de apoio: o Centro de Armazenagem e Logística e o Centro de Captação e Armazenamento Sesc Mesa Brasil.

Acreditamos que promover atividades de lazer e descanso, ajuda os colaboradores a relaxar, recarregar as energias e a melhorar a sua e de seus familiares uma melhor qualidade de vida.

1- Incentivo ao Aleitamento Materno

O leite materno é único e inigualável sendo o alimento ideal para a criança, pois é totalmente adaptado às suas necessidades nos primeiros anos de vida. Não existe outro leite igual, nem parecido, apesar dos esforços da indústria em modificar leites de outros mamíferos, como o de vaca, para torná-los mais adequados ao consumo por bebês e crianças bem pequenas. Produzido naturalmente pelo corpo da mulher, o leite materno é o único que contém anticorpos e outras substâncias que protegem a criança de infecções comuns enquanto ela estiver sendo amamentada, como diarreias, infecções respiratórias, infecções de ouvidos, e outras. Os dois primeiros anos de vida são os mais decisivos para o crescimento e desenvolvimento da criança, com repercussões ao longo de toda a vida do indivíduo, pois a

2019).

A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde (MS) recomendam que o aleitamento materno deve ser praticado até os 2 anos de vida ou mais e ser exclusivo até os 6 meses de idade. A continuidade do aleitamento materno deve ser incentivada, mesmo que a criança já tenha iniciado a alimentação complementar. Caso a mãe deseje e tenha disponibilidade para ir até a creche ela pode amamentar no período em que sua criança estiver na unidade.

Neste segundo ano, por mais que a campanha esteja sendo divulgada, ainda não temos mães que queiram amamentar seu filho na Unidade.

Continuaremos com a campanha e incentivo.



2- Melhorar acesso para mobilidade reduzida e AVCB

Esta é uma das questões mais controversas no sistema público privado; não basta somente cumprir as exigências da lei, mas sim condições financeiras para investir nas creches parceiras. A acessibilidade é um conjunto de condições e possibilidades para que todas as crianças e adultos possam utilizar os espaços públicos ou privados de forma autônoma e segura.

Nas creches, isso significa que ela seja um espaço fisicamente e virtualmente acessível e apropriado para todos, independentemente de suas habilidades e necessidades.

Isso inclui acessibilidade física para as crianças com mobilidade reduzida, como rampas de acesso e calçadas regulares. Outros recursos são a acessibilidade as crianças com deficiências visuais ou auditivas. Quando uma escola é acessível, ela permite que todos crianças participem igualmente das sentem valorizados e respeitados.

A inclusão também tem um impacto positivo na aprendizagem e no desenvolvimento de todos.

Ao trabalharem juntos em um ambiente inclusivo, crianças são expostos a diferentes perspectivas que contribuem para uma compreensão mais ampla e profunda dos assuntos que estudam.

Além disso, a inclusão cria relações positivas e respeitadas entre os alunos, o que contribui para um ambiente escolar mais saudável.

AGUAS, esta fazendo o máximo ao seu alcance para buscar parcerias com empresas, a fim de implantar o que é possível nas unidades.

No entanto, com o relatório do Corpo de Bombeiros, programado para início de Julho/2025, teremos uma análise focada não somente na segurança mas também como podemos ser mais acessíveis.

3- Inclusão de crianças especiais na Educação Infantil

Constituição Federal, Título V111, da ORDEM SOCIAL:

Artigo 208:

III- § 1º - Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

Artigo 227:

II- § 1º - Criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

Lei nº 10.172/01-. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

O Plano Nacional de Educação estabelece vinte e sete objetivos e metas para a educação das pessoas com necessidades educacionais especiais. Sinteticamente, essas metas tratam:

- do desenvolvimento de programas educacionais em todos os municípios - inclusive em parceria com as áreas de saúde e assistência social - visando à ampliação da oferta de atendimento desde a educação infantil até a qualificação profissional dos alunos;

Lei nº 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outras determinações, estabelece, no §1º do Artigo 2º:

"A criança e o adolescente portadores de deficiências receberão atendimento especializado."

Lei nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 4º, III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais".

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I- currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

Decreto nº 3.298/99. Regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências.

Portaria MEC nº 679/99. Dispõe sobre os requisitos de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiências para instruir processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições.

Lei nº 10.098/00. Estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.

Declaração Mundial de Educação para Todos e Declaração de Salamanca.

O Brasil fez opção pela construção de um sistema educacional inclusivo ao concordar com a Declaração Mundial de Educação para Todos, firmada em Jomtien, na Tailândia, em 1990, e ao mostrar consonância com os postulados produzidos em Salamanca (Espanha, 1994) na Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais: Acesso e Qualidade.

Desse documento, ressaltamos alguns trechos que criam as justificativas para as linhas de propostas que são apresentadas neste texto2:

"todas as crianças, de ambos os sexos, têm direito fundamental à educação e que a ela deva ser dada a oportunidade de obter e manter nível aceitável de conhecimento";

"cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que lhe são próprios";

"os sistemas educativos devem ser projetados e os programas aplicados de modo que tenham em vista toda gama dessas diferentes características e necessidades";

"as pessoas com necessidades educacionais especiais devem ter acesso às escolas comuns que deverão integrá-las numa pedagogia centralizada na criança, capaz de atender a essas necessidades"; (...)

Isto demonstra como o Brasil é rico em sua legislação, mas ineficiente na aplicabilidade.

Não basta termos lei, decretos e normas, precisamos de forma eficiente iniciar a prática, e para isto cada parte tem de realizar sua cota.

Hoje, a legislação brasileira posiciona-se pelo atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais preferencialmente em classes comuns das escolas, em todos os níveis, etapas e modalidades de educação e ensino.

A educação tem hoje, portanto, um grande desafio: garantir o acesso aos conteúdos básicos que a escolarização deve proporcionar a todos os indivíduos - inclusive àqueles com necessidades educacionais especiais, particularmente alunos que apresentam altas habilidades, precocidade, superdotação; condutas típicas de síndromes/quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos; portadores de deficiências, ou seja, alunos que apresentam significativas diferenças físicas, sensoriais ou intelectuais, decorrentes de fatores genéticos, inatos ou ambientais, de caráter temporário ou permanente e que, em interação dinâmica com fatores sócio ambientais, resultam em necessidades muito diferenciadas da maioria das pessoas.

Para responder aos desafios que se apresentam, é necessário que os sistemas de ensino constituam e façam funcionar um setor responsável pela educação especial, dotado de recursos humanos, materiais e financeiros que viabilizem e dêem sustentação ao processo de construção da educação inclusiva.

Implantação e implementação dos serviços de educação especial

AGUAS tem como proposta, conforme os princípios gerais da educação das pessoas com necessidades educacionais especiais delineados pela LDBEN, tendo como eixo norteador a elaboração do projeto pedagógico da escola, que incorpora essa modalidade de educação escolar em articulação com a família e a comunidade. Esse projeto, fruto da participação dos diferentes atores da comunidade escolar, deve incorporar a atenção de qualidade à diversidade dos alunos, em suas necessidades educacionais comuns e especiais, como um vetor da estrutura, funcionamento e prática pedagógica da escola. Nesse sentido, deve ser garantida uma ampla discussão que contemple não só os elementos enunciados anteriormente, mas também os pais, os professores e outros segmentos da comunidade escolar, explicitando uma competência institucional voltada à diversidade e às especificidades dessa comunidade, considerando que o aluno é o centro do processo pedagógico.

Além disso, AGUAS, buscará junto às Unidades do Ciclo Gotinhas I, II e III, com apoio da Secretaria de Educação do Município de Osasco, através da Comissão de Monitoramento e Gestão, esforços para constituição de parcerias com instituições de ensino superior para a realização de pesquisas e estudos de caso relativos ao processo de ensino e aprendizagem de alunos com necessidades educacionais especiais, visando ao aperfeiçoamento desse processo educativo.

Portanto, podemos iniciar com:

Serviços de apoio pedagógico especializado, realizando: na classe comum, mediante atuação de professor da educação especial, de professores intérpretes das linguagens e códigos aplicáveis, como a língua de sinais e o sistema Braille, e de outros profissionais, como psicólogos e fonoaudiólogos, por exemplo; itinerância intra e interinstitucional e outros apoios necessários à aprendizagem, à locomoção e à comunicação;

a)-avaliação pedagógica no processo de ensino e aprendizagem, inclusive para a identificação das necessidades educacionais especiais e a eventual indicação dos apoi- os pedagógicos adequados;

b)- temporalidade flexível do ano letivo, para atender às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência mental ou graves deficiências múltiplas, de forma que possam concluir em tempo maior o currículo previsto para a série/etapa escolar, principalmente nos anos finais do ensino fundamental, conforme estabelecido por normas dos sistemas de ensino, procurando-se evitar grande defasagem idade/série;

c)- condições para reflexão, ação e elaboração teórica da educação inclusiva, com protagonismo dos professores, articulando experiência e conhecimento com as necessidades/possibilidades surgidas na relação pedagógica, inclusive por meio de colaboração com instituições de ensino superior e de pesquisa;

d)- uma rede de apoio interinstitucional que envolva profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social e Trabalho, sempre que necessário para o seu sucesso na aprendizagem, e que seja disponibilizada por meio de convênios com organizações públicas ou privadas daquelas áreas;

e)- sustentabilidade do processo inclusivo, mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula; trabalho de equipe na escola e constituição de redes de apoio, com a participação da família no processo educativo, bem como de outros agentes e recursos da comunidade.

f)- atividades que favoreçam o aprofundamento e o enriquecimento de aspectos curriculares aos alunos que apresentam superdotação, de forma que sejam desenvolvidas suas potencialidades, permitindo ao aluno superdotado concluir em menor tempo a educação básica, nos termos do Artigo 24, V, "c", da LDBEN.

Conforme estabelecido nos dispositivos legais da educação brasileira, o processo escolar tem início na educação infantil, que se realiza na faixa etária de zero a seis anos - em creches e em turmas de pré-escola - permitindo a identificação das necessidades educacionais especiais e a estimulação do desenvolvimento integral do aluno, bem como a intervenção para atenuar possibilidades de atraso de desenvolvimento, decorrentes ou não de fatores genéticos, orgânicos e/ou ambientais.

O atendimento educacional oferecido pela educação infantil pode contribuir significativamente para o sucesso escolar desses educandos. Para tanto, é importante prover a escola que realiza esse etapa da educação básica de recursos tecnológicos e humanos adequados à diversidade das demandas.

Do mesmo modo, é indispensável a integração dos serviços educacionais com os das áreas de Saúde e Assistência Social, garantindo a totalidade do processo formativo e o atendimento adequado ao desenvolvimento integral do educando. É importante mencionar que o fato de uma criança necessitar de apoio especializado não deve constituir motivo para dificultar seu acesso e frequência às creches e às turmas de pré-escola da educação regular.

Lembrado que é fundamental o entendimento de pais de alunos sem deficiência, que agem de forma discriminatória e não admitem e nem aceitam a inclusão desses alunos, por acharem que as escolas vão baixar e/ou piorar ainda mais a qualidade de ensino se tiverem de receber esses novos alunos.

Os dois vocábulos – “integração e inclusão”, apesar de possuírem significados semelhantes, são empregados para expressar situações de inserção diferentes e se fundamentam em posicionamentos teórico-metodológicos divergentes.

E quanto mais diversificadas forem essas experiências, quanto mais instigantes esses desafios, mais a criança aprende. (Sartoretto, 2011, p.1), ou seja, *segregar a pessoa com deficiência é não lhe dar a oportunidade e o direito a viver em um mundo real, é negar-lhe o direito a aprendizagem pela convivência com pessoas ditas não deficientes*. Sampaio e Sampaio Apud Sartoretto (2011, p.1), na sua obra Educação Inclusiva o professor mediando para a vida, escreve: *os diferentes ritmos, comportamentos, e experiências imprimem ao cotidiano escolar a possibilidade de troca de repertórios, de visões de mundo, confrontos, ajuda mútua e consequente ampliação das capacidades individuais* (Sartoretto, 2011, p.2).

Por fim, o Plano Nacional de Educação (PNE 2011-2020) fala sobre a Educação inclusiva no Brasil que é a regulamentação mais recente que norteia a organização do sistema educacional. Esse documento, entre outras metas e propostas inclusivas, estabelece a nova função da Educação especial como modalidade de ensino que perpassa todos os segmentos da escolarização (da Educação Infantil ao ensino superior); realiza o atendimento educacional especializado (AEE); disponibiliza os serviços e recursos próprios do AEE e orienta os alunos e seus professores quanto à sua utilização nas turmas comuns do ensino regular. O PNEE considera público alvo da Educação especial na perspectiva da Educação inclusiva, educandos com deficiência (intelectual, física, auditiva, visual e múltipla), transtorno global do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades.

4- Capacidade e Quantidade de Profissionais - atendimentos nas diferentes Faixas Etárias

TURMA	ALUNOS MATRICULADOS/ MÍNIMO/MÁXIMO	TOTAL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERCEIRO SETOR	EDUCADOR / AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ADI)
BERÇÁRIO	10 até 15	01	02 ADI
	16 até 20	01	03 ADI
BERÇÁRIO II	16 até 24	01	02 ADI
MATERNAL I	16 até 25	01	01 Educador
MATERNAL II	16 até 25	01	01 Educador
Professor Volante		01 para cada Unidade (Gotinhas I, II e III)	

Cumpra ressaltar a necessidade da contratação de um profissional qualificado, para cada Unidade, a fim de atendermos, não somente a legislação, mas principalmente à criança e a família (necessidade estudo, análise e deferimento da Comissão de Gestão e Monitoramento)

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO : LEI Nº 13.722/2018 – LEI LUCAS

O garoto Lucas Begalli Zamora, de 10 anos, faleceu por asfixia mecânica durante um passeio escolar, em setembro de 2017, após engasgar-se com um pedaço de salsicha.

A tragédia levou a família a idealizar e coordenar um movimento que resultou no Projeto de Lei Lucas, que atribui importância à prevenção de acidentes com crianças, para evitar novos casos.

A importância sobre o conhecimento de técnicas de atenção imediata, preparo e assistência, quando aplicadas, oferecem a chance real de fazer a diferença entre a vida e a morte de um jovem ou criança acidentado.

A Lei torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil

Anualmente o curso é realizado para capacitar e ou reciclar os colaboradores das Creches Gotinhas I, II e III, a prestar o atendimento imediato e provisório dado a uma vítima de acidente ou enfermidade imprevista, por qualquer pessoa, fora do ambiente hospitalar, desde que treinada”. Geralmente se presta no local do acidente até que se possa colocar a vítima aos cuidados médicos. Cada colaborador recebe o seu certificado, bem como para as Creches.



CERTIFICADO



Certificamos que a instituição **CICLO GOTINHAS I**, localizado em Rua Daiana Cristina Cunha de Oliveira Nº 98, Conceição - Osasco - SP, realizou o treinamento de Capacitação em Primeiros Socorros Básico, conforme determina a Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018), para seus colaboradores atuantes em ambientes de ensino e cuidado infantil.

O treinamento foi ministrado por profissional capacitado, com carga horária de 4 horas, abordando conteúdos teóricos e práticos essenciais para a identificação e o atendimento emergencial em situações que envolvam risco à integridade física de crianças e adolescentes.

Local do Treinamento: Rua Theda Figueiredo Rega, 155 - Bel Jardim, Osasco- SP
Data de realização: 29/03/2025

Osasco, 29 de março de 2025


EMPRESA:
NC CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ: 37.291.674/0001-00
DIRETOR: NAIARA CEZAR
RG 44228193-6


INSTRUTOR:
CLAUDIO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS
TÉC SEG. DO TRABALHO 0097253/SP
BOMBEIRO CIVIL SOCORRISTA


INSTRUTOR:
NAIARA CEZAR F. DA SILVA
TÉC SEG. DO TRABALHO 0112714/SP
BOMBEIRO CIVIL



CERTIFICADO



Certificamos que a instituição **CICLO GOTINHAS II**, localizado em Rua Ângelo Alberto Nesti Nº 106, Novo Osasco - Osasco - SP, realizou o treinamento de Capacitação em Primeiros Socorros Básico, conforme determina a Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018), para seus colaboradores atuantes em ambientes de ensino e cuidado infantil.

O treinamento foi ministrado por profissional capacitado, com carga horária de 4 horas, abordando conteúdos teóricos e práticos essenciais para a identificação e o atendimento emergencial em situações que envolvam risco à integridade física de crianças e adolescentes.

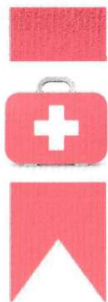
Local do Treinamento: Rua Theda Figueiredo Rega, 155 - Bel Jardim, Osasco- SP
Data de realização: 29/03/2025

Osasco, 29 de março de 2025


EMPRESA:
NC CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ: 37.291.674/0001-00
DIRETOR: NAIARA CEZAR
RG 44228193-6


INSTRUTOR:
CLAUDIO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS
TÉC SEG. DO TRABALHO 0097253/SP
BOMBEIRO CIVIL SOCORRISTA


INSTRUTOR:
NAIARA CEZAR F. DA SILVA
TÉC SEG. DO TRABALHO 0112714/SP
BOMBEIRO CIVIL



CERTIFICADO



Certificamos que a instituição **CICLO GOTINHAS III**, localizado em Rua Dr. Carlos de Arnaldo Silva Nº 83, Portal D'Oeste - Osasco - SP, realizou o treinamento de Capacitação em Primeiros Socorros Básico, conforme determina a Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018), para seus colaboradores atuantes em ambientes de ensino e cuidado infantil.

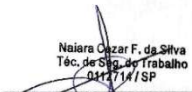
O treinamento foi ministrado por profissional capacitado, com carga horária de 4 horas, abordando conteúdos teóricos e práticos essenciais para a identificação e o atendimento emergencial em situações que envolvam risco à integridade física de crianças e adolescentes.

Local do Treinamento: Rua Theda Figueiredo Rega, 155 - Bel Jardim, Osasco- SP
Data de realização: 29/03/2025

Osasco, 29 de março de 2025


EMPRESA:
NC CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ: 37.291.674/0001-00
DIRETOR: NAIARA CEZAR
RG 44228193-6


INSTRUTOR:
CLAUDIO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS
TÉC SEG. DO TRABALHO 0097253/SP
BOMBEIRO CIVIL SOCORRISTA


INSTRUTOR:
NAIARA CEZAR F. DA SILVA
TÉC. SEG. DO TRABALHO 0112714/SP
BOMBEIRO CIVIL



CERTIFICADO



Certificamos que a Sra. **ROSILENE APARECIDA FERREIRA**, portadora do RG 45.299.100-6 e CPF 339.030.678-14, concluiu com aproveitamento satisfatório o curso de Primeiros Socorros Básico com ênfase na Lei Nº 13.722 / 2018 (Lei Lucas), com carga horária de 04 horas, ministrado em 29/03/2025, conforme regulamentos e protocolos em vigor até a presente data de emissão deste certificado.

Certificado registrado no Livro 01, Folhas 04, 05 e 06.

Osasco, 29 de março de 2025


INSTRUTOR:
NAIARA CEZAR F. DA SILVA
TÉC SEG. DO TRABALHO 0112714/SP
BOMBEIRO CIVIL


INSTRUTOR:
CLAUDIO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS
TÉC SEG. DO TRABALHO 0097253/SP
BOMBEIRO CIVIL SOCORRISTA


ALUNO:
ROSILENE APARECIDA FERREIRA
RG: 45.299.100-6

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO TREINAMENTO:
PRIMEIROS SOCORROS BÁSICO e Lei Nº 13.722 /2018**

- O que é Primeiro Socorro;
- O que é Primeiros Socorros em crianças;
- Omissão de socorro;
- Sinais vitais em adultos e crianças;
- Acidentes comuns em escolas e creches;
- Origem da Lei Lucas e os principais aspectos da Lei Nº 13.722/2018;
- Manobra de Desengasgo e Tapotagem;
- Parada Cardiorrespiratória (PCR) e Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), conforme protocolo American Heart Association;
- Desfibrilador Externo Automático (DEA);
- Atuação em casos de Intoxicação e Envenenamento;
- Atuação em casos de Queimaduras;
- Atuação em casos de Cortes, Hemorragias e Fraturas;
- Atuação em casos de Desmaios e Convulsões;
- Medidas protetivas e Kit Primeiros Socorros em escolas.

NC CONSULTORIA E ASSESSORIA

CNPJ: 37.291.674/0001-00

E-MAIL: adm@ncconsultoriaeassessoria.com.br



FORMAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS QUALIFICA EQUIPE DAS CRECHES GOTINHAS COM BASE NA LEI LUCAS

No último sábado (29/3), a Associação para Gestão de Unidades Administrativas Sociais (AGUAS) promoveu uma formação sobre Primeiros Socorros para os profissionais das creches parceiras Gotinhas I, II e III. O encontro ocorreu no teatro do CEU Dra. Zilda Arns Neumann e teve como objetivo capacitar os professores para agir de forma rápida e eficaz em emergências, garantindo a segurança das crianças atendidas.

A formação seguiu as diretrizes da Lei Lucas (Lei Nº 13.722/2018), que torna obrigatória a capacitação em primeiros socorros para profissionais da educação. Durante o curso, os participantes receberam orientações teóricas e práticas sobre procedimentos emergenciais, como manobras de desengasgo, reanimação cardiopulmonar (RCP) e outros atendimentos básicos até a chegada do socorro especializado.

O secretário de Educação, Cláudio Piteri, esteve presente no evento e destacou a importância da capacitação contínua dos profissionais que atuam na rede de creches parceiras. Ele também ressaltou a parceria estratégica entre a Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Educação, e as unidades administradas pela AGUAS, que tem possibilitado a ampliação do atendimento na educação infantil.

"A Prefeitura tem trabalhado para garantir que todas as crianças tenham acesso à educação infantil de qualidade. Com essa parceria, conseguimos oferecer mais vagas, reduzindo significativamente a fila de espera. O compromisso do prefeito Gerson Pessoa é seguir investindo na ampliação e na melhoria das creches, assegurando um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento infantil", afirmou Piteri.

Na ocasião, a coordenadora técnica Ivete de Fátima Estefaneli também reforçou a importância da formação contínua para os profissionais da educação infantil. "Momentos como esse são fundamentais para reforçar a segurança dentro das unidades e garantir que as crianças estejam sempre protegidas. Além disso, essa capacitação fortalece o vínculo entre os profissionais da educação e a comunidade escolar, tornando o ambiente mais acolhedor e preparado para qualquer eventualidade", destacou.



Creche Ciclo Gotinhas I



Creche Ciclo Gotinhas II



Creche Ciclo Gotinhas III



CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA DAS CRECHES



CERTIFICADO

DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTROLE DE PRAGAS



Conferido: ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS ÁGUAS | CNPJ 12.661.184/0001-10
CICLO GOTINHAS I - CONCEIÇÃO
Endereço de execução: Rua Daiana Cristina Cunha de Oliveira, 98 Bairro: Conceição CEP: 06140-182

Excelência Saneamento - certifica que a organização acima está em conformidade com os requisitos da lei e resolução abaixo:
Lei e Resolução
Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 e a Resolução - RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009
Comprovante de execução dos serviços entregue a organização acima citada.
Esclarecimento adicional a respeito do escopo deste certificado exigido pela vigilância sanitária pode ser obtido consultando esta organização.

Esta certificação é válida até 03/02/2025

Número do Certificado – ticket: 7951
Desinsetização e desratização

Data da execução: 03/08/2024




Sandro C. S. de Oliveira
 Eng. Meio Ambiental
 CRQ-IV Nº. 04367854


 Excelência Saneamento
 Departamento técnico

EXCELENCIA SANEAMENTO LTDA
 RUA ANDARAÍ, 53 - CEP 02117-001 - VILA MARIA - SÃO PAULO - SP - FONE: 0800 777 9751 / 2954-2378 CNPJ: 30.126.526.0001-83 N° CEV: 355030890-812-000276-1-8





CERTIFICADO

DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA



Conferido: ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS ÁGUAS | CNPJ 12.661.184/0001-10
CICLO GOTINHAS I - CONCEIÇÃO
Endereço de execução: Rua Daiana Cristina Cunha de Oliveira, 98 Bairro: Conceição CEP: 06140-182

Excelência Saneamento - certifica que o sistema de desinfecção dos reservatórios da Organização acima está em conformidade com os requisitos da portaria abaixo:
Portaria de consolidação do MS-GM N°5, de 09 de abril de 2013 e Portaria N° 5, de 28 de setembro de 2017.

Realizada a remoção de detritos e impurezas bem como aplicação de Hipoclorito de Sódio (na proporção de 200 mg por m³)
Certificação é válida até 31/07/2025

Número do Certificado – ticket: 10878
Limpeza de caixa de água sendo: 2 CAIXAS 500 LITROS

Data de execução: 31/01/2025




Sandro C. S. de Oliveira
 Eng. Meio Ambiental
 CRQ-IV Nº. 04367854


 Excelência Saneamento
 Departamento técnico

EXCELENCIA SANEAMENTO LTDA
 RUA ANDARAÍ, 53 - CEP 02117-001 - VILA MARIA - SÃO PAULO - SP - FONE: 0800 777 9751 / 2954-2378 CNPJ: 30.126.526.0001-83 N° CEV: 355030890-812-000276-1-8





CERTIFICADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS



CONTROLE DE PRAGAS

Conferido: ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS ÁGUAS | CNPJ: 12.661.184/0001-10

CICLO GOTINHAS II - NOVO OSASCO

Endereço de execução: Rua Angelo Alberto Nesti, 106 Bairro: Novo Osasco CEP: 06053-060

Excelência Saneamento - certifica que a organização acima está em conformidade com os requisitos da lei e resolução abaixo:

Lei e Resolução

Lei Estadual 30.083 de 23/04/98 e a Resolução - RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009

Comprovante de execução dos serviços entregue a organização acima citada.

Eslarecimento adicional a respeito do escopo deste certificado emitido pela vigilância sanitária pode ser obtido consultando esta organização.

Esta certificação é válida até 31/07/2025

Número do Certificado - ticket: 10879
Desinfestação e desratização

Data da execução: 31/01/2025



Sígnio C. S de Oliveira
Eng. Meio Ambiental
CRQ-IV Nº. 04367854

Excelência Saneamento
Descontaminadora e Desinfestadora

EXCELENCIA SANEAMENTO LTDA

RUA ANDARAÍ, 53 - CEP 02117-001 - VILA MARIA - SÃO PAULO - SP - FONE: 0800 777 9751 / 2954-2378 CNPJ: 30.126.524.0001-83 N° CEV: 335030890-812-000276-1-8



CERTIFICADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS



HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

Conferido: ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS ÁGUAS | CNPJ: 12.661.184/0001-10

CICLO GOTINHAS II - NOVO OSASCO

Endereço de execução: Rua Angelo Alberto Nesti, 106 Bairro: Novo Osasco CEP: 06053-060

Excelência Saneamento - certifica que o sistema de desinfecção dos reservatórios da Organização acima está em conformidade com os requisitos da portaria abaixo:

Portaria de consolidação do MS-GM Nº 5, de 09 de abril de 2013 e Portaria Nº 5, de 28 de setembro de 2017.

Realizada a remoção de detritos e impurezas bem como aplicação de Hipoclorito de Sódio (na proporção de 200 mg por m³)
Certificação é válida até 31/07/2025

Número do Certificado - ticket: 10879
Limpeza de caixa de água sendo: 2 CAIXAS 1.000 LITROS

Data de execução: 31/01/2025



Sígnio C. S de Oliveira
Eng. Meio Ambiental
CRQ-IV Nº. 04367854

Excelência Saneamento
Descontaminadora e Desinfestadora

EXCELENCIA SANEAMENTO LTDA

RUA ANDARAÍ, 53 - CEP 02117-001 - VILA MARIA - SÃO PAULO - SP - FONE: 0800 777 9751 / 2954-2378 CNPJ: 30.126.524.0001-83 N° CEV: 335030890-812-000276-1-8





XV- MÉTODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS

O QUE SERÁ AVALIADO?	COMO? (QUAL O MÉTODO OU A ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)	QUANDO/ PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL	ACOMPANHAMENTO
Nº de Matrículas	Verificação e contabilização das listas de matrícula. Comparação com número estipulado no contrato de parceria.	Quadrimestral	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Assiduidade	Verificação das listas e contabilização de frequência de cada criança e divisão pelo número de dias que houve atendimento, e por fim, multiplicação por 100. Comparação com a meta de 75% de assiduidade através de Diário de Classe e prontuários.	Semestral	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Qualidade da Educação Infantil	Aplicabilidade das Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular - BNCC para a Educação Infantil	Bimestral	Coordenador Pedagógico	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Grau de Satisfação	Será elaborada pesquisa de satisfação com o serviço objeto da parceria na visão da família dos atendidos sob orientação da Secretaria de Educação. A média de satisfação deve ser comparada com a meta de 70% de Satisfação.	Anual	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC	A carga horária semanal disponível aos Professores para o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC deve ser 02 horas semanais, disponibilizando-se cursos de formação continuada, planejamento, avaliação e outros assuntos pertinentes à Educação Infantil	Bimestral	Coordenador Pedagógico	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Cumprimento do crianças do Cardápio Alimentar	Verificação do cardápio oferecido às do crianças, se corresponde a 100% ao cardápio encaminhado pelo Departamento de Alimentação Escolar	Diária	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação
50% de Adequações Arquitetônicas/ Acessibilidade	Verificação da adequação arquitetônica para pessoa com mobilidade reduzida.	Semestral	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação



XVI- ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS

Anexo: conforme Termo de Referência, páginas 162 a 169.

XVII- DESPESAS EM ESPÉCIE

Não haverá pagamento de despesa em espécie.

XVIII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM CONSONÂNCIA COM AS METAS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

Anexo: conforme Termo de Referência, páginas 162 a 169.

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROJETO

Relação Anexa (até julho de 2025)

XIX- DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Osasco, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Osasco, na forma deste Plano de Trabalho.

Osasco, Julho 2025

Selim Harari
Diretor Executivo – Representante Legal
AGUAS-ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS

1.4.1 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Local e Data

Concedente